SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 16 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3956

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE INTERESSADO

DISPENSA DE VALOR N° 0049/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025/PMC

O Município de Conceição, Estado da Paraíba, através do Agente de Contração, torna público que está convocando potenciais fornecedores para que apresentem proposta de preço e concorram ao processo de contratação direta, por *Dispensa de Licitação, com base no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021*, do tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, EM CARÁTER SINGULAR, A SEREM EXECUTADOS POR PESSOA REGULARMENTE INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB, VISANDO ASSESSORAR E ATUAR EM DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.** As propostas devem ser protocoladas ou enviadas via *e-mail*, para o endereço: licitacao@conceicao.pb.gov.br até as **10:00 horas do dia 11 de setembro de 2025**. O termo de referência contendo a descrição dos serviços poderão ser adquiridos exclusivamente e gratuitamente pelo Portal Nacional de Compras Públicas ou pelo e-mail licitacao@conceicao.pb.gov.br a partir da publicação deste aviso.

Conceição - PB, 05 de setembro de 2025.

ISABEL RAMALHO MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:C76410CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 279/2025 – PMC
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELETRICO DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0108/2025 – PMC.
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA; 12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU - UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **ELEMENTO DE DESPENSA:** 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: DE 12/09/2025 A 12/09/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: **AGRO COMERCIAL GES LTDA - AGRO COMERCIAL GES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.011.004/0001-08, ganhador dos itens 240 e 390, no valor global de R$ 6.415,20 (Seis mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:3756F7B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 280/2025 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELETRICO DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0108/2025 – PMC.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA; 12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU - UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE

CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **ELEMENTO DE DESPENSA:** 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: DE 12/09/2025 A 12/09/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: **BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA – BAHIA LUMI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.983.511/001-06, ganhador do item 295, no valor global de R$ 6.415,20 (Seis mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:13B90B8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 282/2025 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELETRICO DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0108/2025 – PMC.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA; 12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU - UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **ELEMENTO DE DESPENSA:** 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: DE 12/09/2025 A 12/09/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: **CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP - CENTER LED,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.474.579/0001-18, ganhador dos itens 83, 85, 86, 131, 137, 171, 172, 174, 191, 192, 197, 243, 245, 370, 381, 382, 398, 399 e 465 no valor global de R$ 73.540,00 (Setenta e três mil quinhentos e quarenta reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:7DB27F7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 283/2025 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELETRICO DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0108/2025 – PMC.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA; 12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU - UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **ELEMENTO DE DESPENSA:** 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: DE 12/09/2025 A 12/09/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EREMASTER DISTRIBUIDORA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.278.673/0001-18, ganhador dos itens 47, 48, 111, 118, 121, 222, 223, 225, 280, 282, 283, 284 e 285, no valor global de R$ 118.329,00 (Cento e dezoito mil trezentos e vinte e nove reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:96A71552

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 285/2025 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELETRICO DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0108/2025 – PMC.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE

EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA; 12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU - UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **ELEMENTO DE DESPENSA:** 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: DE 12/09/2025 A 12/09/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: **HOME E MAQUINAS LTDA - HOME E MAQUINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.219.667/0001-10, ganhador do item 337, no valor global de R$ 4.046,85 (Quatro mil quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:02D24322

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 287/2025 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELETRICO DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0108/2025 – PMC.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA; 12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU - UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC -

RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **ELEMENTO DE DESPENSA:** 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: DE 12/09/2025 A 12/09/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: **JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.138.273/0001-22, ganhador dos itens 77, 78 e 153, no valor global de R$ 15.400,00 (Quinze mil quatrocentos reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:137111F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 289/2025 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELETRICO DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0108/2025 – PMC.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA; 12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU - UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

URBANO; **ELEMENTO DE DESPENSA:** 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: DE 12/09/2025 A 12/09/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: **LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA – ATACADO LENDARIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.203.880/0001-05, ganhador dos itens 405, 406, 444, 461 e 462, no valor global de R$ 30.186,50 (Trinta mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:D2768CAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 291/2025 – PMC
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELETRICO DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0108/2025 – PMC.
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA; 12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU - UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **ELEMENTO DE DESPENSA:** 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: DE 12/09/2025 A 12/09/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: **NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - NOVA CONEXÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.072.759/0001-76, ganhador dos itens 515, 516, 517, 518, 519, 520 e 526, no valor global de R$ 46.460,00 (Quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:685CB92C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 292/2025 – PMC
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELETRICO DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0108/2025 – PMC.
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA; 12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU - UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **ELEMENTO DE DESPENSA:** 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: DE 12/09/2025 A 12/09/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: **ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA - ROS RIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.324.021/0001-01, ganhador dos itens 07, 42, 43, 75, 122, 123, 124, 125, 190, 198, 200, 215, 217, 227, 233, 260, 289, 290, 291, 339, 350, 358, 383, 423, 424, 439, 445, 447, 453, 464, 478, 502, 503, 504, 506, 508, 509, 513, 534, 535 e 540, no valor global de R$ 110.680,60 (Cento e dez mil seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:09131DB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0297/2025/PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, EM CARÁTER SINGULAR, A SEREM EXECUTADOS POR PESSOA REGULARMENTE INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB, VISANDO ASSESSORAR E ATUAR EM DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0049/2025/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 122/2025/PMC

DOTAÇÃO: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DE 2025/RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA: 12/09/2025 a 12/09/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: LAYLA MARIA DE MOURA LINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 62.376.261/0001-68

VALOR TOTAL: R$ 50.400,000 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:9EE50AC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 263/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR:JOSEFA VITORINO DOS SANTOS**,**do cargo de Coordenadora de Programas Habitacionais, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Assistência Social, deste Município de Conceição, Estado da Paraíba.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba, 24 de julho de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:1AD58BE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 264/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:
NOMEAR:JOSEFA VITORINO DOS SANTOS**,**do cargo de Diretora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Símbolo SM3, com lotação na Secretaria de Assistência Social, deste Município de Conceição, Estado da Paraíba.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba, 24 de julho de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:7C97F317

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0049/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2025/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0049/2025/PMC**, regido pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2025/PMC**, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de Dispensa de Licitação, em favor de: LAYLA MARIA DE MOURA LINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 62.376.261/0001-68, no valor total de **R$ 50.400,000 (Cinquenta mil e quatrocentos reais),** cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, EM CARÁTER SINGULAR, A SEREM EXECUTADOS POR PESSOA REGULARMENTE INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB, VISANDO ASSESSORAR E ATUAR EM DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 12 de setembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:DCE39038

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00025/2025
A Prefeitura Municipal de Jericó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ–PB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, ou acessando: www.jerico.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de Setembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0018/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.
Jericó - PB, 15 de Setembro de 2025

***SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR* -**
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:44D517E6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição do complemento do material médico hospitalar destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Postos de Saúde deste município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ: 40.328.532/0001-77, com o valor total de R$ 55.748,88 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Livramento - PB, 1º de Setembro de 2025

***ERNANDES BARBOZA NÓBREGA* –**
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:82F03D8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 094/2025 – DISPENSA 022/2025

CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ: 40.328.532/0001-77.
VALOR: R$ 55.748,88 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
OBJETO: Aquisição do complemento do material médico hospitalar destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Postos de Saúde deste município.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e a Sra. Edjane Maria da Silva (pela contratada).
Livramento - PB, 2º de Setembro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:3C4D1BA6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretaria de Agricultura, vem por este termo**CONVOCAR**o representante da empresa **FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 46.135.499/0001-45** para assinatura do **CONTRATO Nº 1.756/2025 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 089/2025** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação

O referido documento foi encaminhado para o e-mail: temporarioforza@gmail.com dia 11 de Setembro de 2025 o mesmo e-mail que consta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 15 de Setembro de 2025.

WILLAMI ALVES DE LUCENA
Secretário Municipal De Agricultura
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:473FF0BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 297/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA EVENTOS, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.900.383,50
um milhão e novecentos mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 17/09/2025 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 29/09/2025 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 29/09/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por lote
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto/fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 15 de setembro de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:E999E18A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO RECURSO

Pregão Eletrônico nº: 091/2025– PMP.
Processo Administrativo nº 263/2025

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: CONCEITOESCRITÓRIO,COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **CONCEITOESCRITÓRIO,COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ de nº 20.250.792/0001-60** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **PROCEDENTE**, e classificando a Empresa **CONCEITOESCRITÓRIO,COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** tendo em vista que **APRESENTOU APÓLICE** e assim **atendendo as exigências editalícias** e há critérios objetivos para a sua classificação**.**

Patos (PB), 15 de setembro de 2025

HELENA WANDERLEY DA NOBREGA LIMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:5DEE5749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO RECURSO

Pregão Eletrônico 099/2025- PMP
Processo Administrativo n° 281/2025

Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** inscrita no CNPJ de nº **06.213.683/0001-41**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo se **MANTER O PRAZO E EXIGÊNCIAS PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS** o Edital do certame.

Patos (PB), 15 de setembro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:2434879B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.756/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 253/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025
CONTRATO Nº 1.756/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA.**
CNPJ: 46.135.499/0001-45.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 641.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 15 de Setembro de 2025.

WILLAMI ALVES DE LUCENA
Secretário Municipal De Agricultura
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:3806803F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.767/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 270/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025
CONTRATO Nº 1.767/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**

CNPJ: 29.987.662/0001-89.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO AMBULÂNCIA TIPO B PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 15 de Setembro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:56E3A3DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 113/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 113/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 302/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
INTERESSADO: AMAURI CAETANO DE LUCENA
CNPJ: 19.115.704/0001-38
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 56.125,00 (CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 11 de setembro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1748/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 302/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 113/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1748/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: AMAURI CAETANO DE LUCENA
CNPJJ Nº: 19.115.704/0001-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 56.125,00 (CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 11 de setembro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:E15DD7BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 114/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 114/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 303/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E LIMPEZA DIÁRIA, PARA ATENDER À FESTA DE NOSSA SENHORA DA GUIA 2025, NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: LIMPA JA LTDA
CNPJ: 10.635.205/0001-05
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 20.900,00 (VINTE MIL E NOVECENTOS REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 11 de setembro de 2025.

VINÍCIUS CAMPOS DE FRANÇA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE CONTRATO 1751/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 303/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:114/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1751/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PATOS/PB
CONTRATADO: LIMPA JA LTDA
CNPJJ Nº: 10.635.205/0001-05
OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E LIMPEZA DIÁRIA, PARA ATENDER À FESTA DE NOSSA SENHORA DA GUIA 2025, NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 20.900,00 (VINTE MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 11 de setembro de 2025.

VINÍCIUS CAMPOS DE FRANÇA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:780FCFB7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

ÓRGÃO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB**, CNPJ 08.881.666/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito, ERIVAN JULIO DA SILVA, CPF nº 030.569.624-63de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

SALGADINHO PB, 01 de SETEMBRO de 2025

ERIVAN JÚLIO DA SILVA
CPF: 030.569.624-63
Prefeito do Município de Salgadinho PB.

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:7C420FCF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Vista Serrana
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 024/2025
Registro de Preço SRP Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.231/2025
Objetivo; Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de forma Parcelada de móveis e mobiliários em geral para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Vista Serrana/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
A reunião dia 29/09/2025 às 09h:00min, (Horário de Brasília).
através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ,
Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br , https://tramita.tce.pb.gov.br/ , http://VistaSerrana.pb.gov.br .
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Informação no Endereço: Sala CPL, localizada à Rua Jose Aquilino de Farias-Centro s/n, Vista Serrana/PB, supracitado. Telefone: (83) 3436–1137. das 07hs:00min às 12hs:00min, ou no Email: vistaserranacpl@gmail.com ,
Vista Serrana - PB, 15 de setembro de 2025

DENIS GARCIA XAVIER
Pregoeiro Oficial/PMVS

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:37AFBAE3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Setor de Contratação/Pregão (CPL)
Aviso de Licitação
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 009/2025
Processo Administrativo nº. 2025.202/2025
Objetivo: Contratação de empresa especializada para os serviços de obras de engenharia de Reforma e Ampliação das Escolas (JOSÉ GIL XAVIER DE FARIAS, SALATIEL MARQUES DE MEDEIROS) no Município de Vista Serrana/PB, modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, conforme art. 6º, XXXVIII da Lei n. 14.133/2021, com modo de disputa ABERTO (art. 56, I e § 2º). O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, Regime de Execução Indireta (art. 46): a) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (art. 46, I c/c art. 6º, XXVIII) observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Bem como aplicando a legislação LC Nº 123/2006, LC 147/2014 E LC Nº 155/2016, com suas alterações e demais exigências deste Edital conforme termo de referência Anexo I do edital. lei 14.133/2021
Reunião: as 09hs:00min do dia 01/10/2025 (Horário de Brasília).
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br,
Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, https://vistaserrana.pb.gov.br. https://www.gov.br/pncp/pt-br ,
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Informações: endereço Rua José Aquilino de Farias, s/n, Cetro de Vista Serrana/PB supracitado pedido esclarecimento Pelo sítio eletrônico oficial – www.portaldecompraspublicas.com.br, E-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br
Vista Serrana, PB,15 de setembro de 2025

DENIS GARCIA XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:A9B3B68D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 00016.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical em praça pública, da artista "REY VAQUEIRO", para apresentação 07 de outubro de 2025 em comemoração aos 144 anos de emancipação politica da cidade de São João do Rio do Peixe/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00395/2025 - 12.09.25 - REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 250.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:6B5FD43D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O Secretário de Saúde de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, POR VIAGEM, COM O FIM EXCLUSIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE; a empresa: **FÁBIO FÉLIX LIMA-ME (FÁBIO TRANSPORTE) – ME**, inscrita no CNPJ nº 48.592.161/0001-48, com sede na Rua do Comércio, s/nº, Centro, CEP: 58.758-000, São José de Princesa – PB, vencedora no certame no item: 01 com proposta no valor total de **R$ 110.400,00 (Cento e Dez Mil e Quatrocentos Reais),** que serão pagos conforme prestação dos serviços, e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 057/2025 de Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2025.
São José de Princesa - PB, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:6B9784CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2024

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato Nº 075/2024**.**
Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E CONVÊNIO N° 922907/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB – CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.
Contratada: JAF CONSTRUÇÕES E COSULTORIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.603.807/0001-33, localizada a Rua Prefeito Joaquim Mariano, nº 245, Bairro Barrocão, CEP: 58.995-000, Manaíra/PB.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 075/2024 que terminaria em 10 de setembro de 2025, o qual fica prorrogado até 10 de setembro de 2026, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, alterando a Cláusula Terceira do Contrato nº 075/2024 sem alteração do objeto; com fundamento nos Artigos 107, 124, inc. II, da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Terceira.

Fundamento Legal: Artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Cláusula Terceira do Contrato nº 075/2024.
Signatários: Pelo Contratante: Juliano Diniz de Morais - Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Mariana Alves Pereira – Contratado. São José de Princesa/PB, 10 de setembro de 2025.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:D7FDC5F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO CACHOEIRA DE MINAS ZONA RURAL, RUA JOSÉ DE SIQUEIRA LOPES E RUA JOSÉ FERREIRA DA LUZ NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E NOS TERMOS DO CR N.º 1054539-46/2018, SICONV Nº 868798.
Contratante: Município de São José de Princesa – PB - CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.
Empresa Contratada: Construtora Apodi Eireli - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.620.703/0001-15
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Quarta do contrato nº 058/2022 por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência que se encerraria em 13/09/2025, fica prorrogado até o dia 13/09/2025, passando o prazo da conclusão da obra para 48 (Quarenta e Oito) meses, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Solicitante: Secretário Municipal de Infraestrutura.
Signatários: Juliano Diniz de Morais – Prefeito e José Alexandre de Sousa Rodrigues – representante legal – contratado.
São José de Princesa – PB, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:F1C97954

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0072/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0072/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, POR VIAGEM, COM O FIM EXCLUSIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 015/2025, Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2001.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, CNPJ nº 10.460.712/0001-47.
CONTRATADO: FÁBIO FÉLIX LIMA-ME (FÁBIO TRANSPORTE), CNPJ nº 48.592.161/0001-48.
VALOR DO CONTRATO: R$ 110.400,00 (Cento e Dez Mil e Quatrocentos Reais).
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: José Max Rodrigues Soares - Secretário De Saúde e Pelo Contratado: Fábio Félix Lima – Representante Legal.
VIGÊNCIA: De 12/09/2025 a 12/09/2026. São José de Princesa/PB, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:D494505C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
O Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, que tem como objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, POR VIAGEM, COM O FIM EXCLUSIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE, que sagrou-se vencedora do certame a empresa: FÁBIO FÉLIX LIMA – ME (FÁBIO TRANSPORTE), inscrita no CNPJ nº 48.592.161/0001-48, com sede na Rua do Comércio, s/nº, Centro, CEP: 58.758-000, São José de Princesa – PB, representado pelo senhor FÁBIO FÉLIX LIMA, vencedora do certame no item 01, com proposta no valor total de **R$ 110.400,00 (Cento e Dez Mil e Quatrocentos Reais),** que serão pagos conforme prestação dos serviços. São José de Princesa - PB, 10 de setembro de 2025.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:EDC1E0CA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – DISPENSA N° 90043/2025

Nº do contrato 00262/2025. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** GIAN LUCAS FERREIRA RAMOS 70207397414. **Nº do Aditivo** 1. **Objeto** O ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato. **Fundamento Legal** Lei n.º 14.133/21. **Data da Assinatura** 05/09/2025.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:FA996C17

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, que objetiva: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação de rua(s)via(s) e passagem molhada, neste Município de Arara PB, através do Contrato de Repasse nº 917670/2021, Operação nº 1077822–13 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas anexas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS JUNIOR - CNPJ: 32.203.652/0001-10 - R$ 229.639,20.

Arara - PB, 15 de Setembro de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:30D4CFBE

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e outros, para atender as demandas de diversas secretarias deste Município, conforme especificações no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GUVA ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 40.188.794/0001-83 - R$ 273.126,00; J3 SERVICOS E NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 53.630.063/0001-98 - R$ 1.225,00; JB SUPERMERCADO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 47.273.070/0001-87 - R$ 278.895,80; M V ROCHA DE CARVALHO EIRELI - CNPJ: 12.810.943/0001-69 - R$ 454.638,00; S. A. SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 41.192.438/0001-04 - R$ 4.001,50.
Arara - PB, 15 de Setembro de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO **-**
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:D840AF4F

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação de rua(s)via(s) e passagem molhada, neste Município de Arara PB, através do Contrato de Repasse nº 917670/2021, Operação nº 1077822–13 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas anexas; DESIGNO os servidores José de Arimateia Pereira da Silva, Secretario, como Gestor; e Maristella Pinheiro de Azevedo, Fiscal Técnico do Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Arara - PB, 15 de Setembro de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO **-**
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:DC3ED9AF

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e outros, para atender as demandas de diversas secretarias deste Município, conforme especificações no Termo de Referência; DESIGNO os servidores Maciel Chianca de Medeiros, Secretario, como Gestor; e Avanira Pereira da Silva, Fiscal Técnico dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00028/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Arara - PB, 15 de Setembro de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO **-**
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:71EA6B6C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025
O Agente de Contratação comunica que no Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 00004/2025, onde se lê: "Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 25 de Setembro de 2025."; leia-se: "Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 30 de Setembro de 2025.". Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblicita2021@gmail.com. .
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Bananeiras - PB, 15 de Setembro de 2025

JULIANA COSTA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:54783160

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

REGULARIZA A VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, DESTINADO AO PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE GESTOR(A) ESCOLAR NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pelo Decreto Municipal nº 029/2022,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 029, de 12 de setembro de 2022, estabeleceu critérios para a escolha de gestores escolares da Rede Municipal de Ensino, fixando mandato de 2 (dois) anos, admitida recondução mediante avaliação e decisão administrativa (art. 7º);

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, devidamente homologado em abril de 2023, com validade inicial de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme item 11.4 do Edital;

CONSIDERANDO que a vigência inicial ocorreu entre abril de 2023 e abril de 2024, prorrogada até abril de 2025, mas que a continuidade administrativa exige a regularização da situação atual até a realização de novo certame;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência, da continuidade do serviço público e da segurança jurídica, que vedam descontinuidade na gestão das unidades escolares,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica mantida, de forma excepcional e transitória, a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 até 31 de dezembro de 2025, assegurada a continuidade do exercício dos atuais gestores escolares.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar todas as providências administrativas necessárias para a realização de novo Processo Seletivo Simplificado para provimento da função de gestor(a) escolar, de modo que o certame esteja concluído e em condições de posse antes do início do ano letivo de 2026.
Art. 3º - Permanecem válidos os atos de nomeação já praticados, bem como a possibilidade de nomeação de substitutos(as) em casos de vacância, aposentadoria, exoneração ou afastamento, nos termos do Decreto nº 029/2022.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de abril de 2025, exclusivamente para garantir a continuidade da gestão escolar até 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 01 de setembro de 2025.
Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:672C8899

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 018, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 0469, DE 10 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO NOS VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS PELO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, E ESTABELECE NORMAS COMPLEMENTARES SOBRE SUA UTILIZAÇÃO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 0469, de 10 de julho de 2025,

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta, no que couber, a Lei Municipal nº 0469/2025, e estabelece normas gerais sobre a utilização, controle e identificação visual dos veículos oficiais, próprios ou contratados, da Administração Pública Municipal Direta de Barra de Santa Rosa.
Art. 2º - Consideram-se veículos oficiais, para fins deste Decreto:
I – Os de propriedade do Município;
II – Os contratados por meio de locação;
III – Os cedidos por terceiros mediante convênios, termos de cooperação ou instrumentos similares.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 3º - Os veículos oficiais classificam-se, quanto ao uso, nas seguintes categorias:
I – **Veículos de representação**: destinados exclusivamente ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
II – **Veículos de transporte institucional**: utilizados por dirigentes de órgãos e substitutos imediatos de secretários, exclusivamente para atividades funcionais;
III – **Veículos de serviços comuns**: destinados ao transporte de servidores, materiais, equipamentos e insumos, no exercício de atividades administrativas, operacionais ou técnicas.
§ 1º - Os veículos de serviços comuns deverão ser, preferencialmente, de modelos básicos, observando critérios de economicidade e adequação à finalidade pública.
§ 2º - Consideram-se "pessoal a serviço" os integrantes de comitivas oficiais, colaboradores eventuais ou prestadores terceirizados, quando no desempenho de funções públicas autorizadas.

CAPÍTULO III
DA IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DOS VEÍCULOS

Art. 4º - Todos os veículos descritos no art. 2º deverão conter, de forma permanente e visível, adesivos de identificação com as seguintes informações:
I – Logomarca oficial do Município de Barra de Santa Rosa/PB;
II – Nome da Secretaria ou órgão responsável pelo veículo;
III – Telefone da ouvidoria municipal.
§ 1º - Os adesivos deverão ser afixados nas **duas laterais** do veículo, com dimensões mínimas de **40cm x 40cm**, e na **parte traseira**, com dimensão mínima de **20cm x 20cm**.
§ 2º - Os adesivos devem ser confeccionados em material resistente e de alta durabilidade, garantindo contraste e legibilidade.
§ 3º - É proibida qualquer forma de camuflagem, obstrução ou retirada parcial das informações constantes nos adesivos.
Art. 5º - Nos contratos de locação de veículos, deve constar cláusula prevendo que a empresa locatária será responsável pela confecção, instalação e manutenção dos adesivos exigidos por este Decreto.
Parágrafo único - A Secretaria solicitante deverá fiscalizar o cumprimento desta exigência, podendo solicitar a substituição do veículo ou aplicação de penalidade contratual em caso de descumprimento.
Art. 6º - Os veículos de representação do Prefeito e Vice-Prefeito **poderão ser dispensados** da identificação visual obrigatória, mediante justificativa expressa quanto à segurança institucional ou interesse público, registrada nos autos de controle da frota.

CAPÍTULO IV
DO USO E RESTRIÇÕES

Art. 7º - É vedada a utilização dos veículos oficiais:
I – Aos sábados, domingos e feriados, salvo por necessidade de serviço devidamente autorizada;
II – Para transporte individual entre residência e trabalho, salvo nos casos excepcionais previstos neste Decreto;
III – Para fins particulares, passeios, excursões ou atividades alheias ao serviço público;
IV – Para transporte de familiares ou pessoas não vinculadas ao serviço público;
V – Para pernoite em residências particulares, salvo com autorização formal da chefia imediata.
§ 1º - Não constitui infração o deslocamento eventual a estabelecimentos comerciais ou similares quando o agente estiver em serviço público devidamente identificado.
§ 2º - Quando houver extensão de jornada de trabalho em finais de semana, período noturno ou feriados, será permitido o uso do veículo oficial para condução do servidor à sua residência, desde que vinculado diretamente ao apoio de autoridades previstas neste Decreto.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS E FISCALIZAÇÃO

Art. 8º - Compete ao Gabinete do Prefeito:
I – Elaborar e disponibilizar o modelo padrão de adesivo previsto neste Decreto;
II – Controlar e registrar os veículos vinculados à frota da administração municipal;
III – Fiscalizar o cumprimento das regras previstas neste Decreto e na Lei nº 0469, de 10 de julho de 2025;
IV – Notificar os órgãos e empresas responsáveis em caso de descumprimento;

V – Encaminhar à Procuradoria Geral ou órgão competente os casos de irregularidades.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Os órgãos, secretarias e entidades municipais terão o prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da publicação deste Decreto, para se adequarem às suas disposições.
Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 01 de setembro de 2025.
Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:37C79A20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00142/2025 – CONTRATO N° 00233/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
CONTRATADO: FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual, em razão do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos originalmente pactuados no Contrato nº 00233/2025, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, conforme Chamada Pública nº 04/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: a. Em razão da necessidade justificada, o valor global do Contrato nº 00233/2025 sofrerá acréscimo de R$ 37.455,47 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), equivalente a 25% do valor original, que era de R$ 149.821,90 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos); b. Assim, o valor total atualizado do contrato passa a ser de R$ 187.277,37 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos); c. Os acréscimos individuais por fornecedor ficam assim estabelecidos:

Fornecedor	Valor atual (R$)	Acréscimo 25% (R$)
BRENO GOMES DE BRITO	9.050,50	2.262,63
ESPEDITO GOMES DE BRITO	9.208,50	2.302,13
IRACEMA ROSENDO VASCONCELOS	18.199,10	4.549,78
JUCELIA CLAUDINO DE ALMEIDA	13.828,40	3.457,10
JOSE PEREIRA DOS SANTOS	10.282,00	2.570,50
JOSEFA MARIA DOS SANTOS	9.894,70	2.473,68
MARIA MONTEIRO DE SOUSA	14.932,70	3.733,18
MARIA SILVÉRIO BEZERRA	13.018,50	3.254,63
MARLENOR BANDEIRA DE ANDRADE	20.885,70	5.221,43
RAIMUNDO GENTIL ABRANTES	16.081,30	4.020,33
RAMON PEDRO DE MORAIS LIBERATO	14.440,50	3.610,13
Valor total	**149.821,90**	**37.455,47**

JUSTIFICATIVA: a. O acréscimo ora formalizado decorre da insuficiência dos quantitativos originalmente contratados para atender à demanda efetiva das unidades escolares, o que poderia comprometer a regularidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e a garantia do direito constitucional à alimentação escolar, nos termos do art. 208, VII, da Constituição Federal; b. A presente modificação fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a Administração a promover acréscimo quantitativo no valor do contrato, dentro do limite máximo legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.
Bernardino Batista - PB, 12 de Setembro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:5B3A3D63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00143/2025 – CONTRATO N° 00277/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
CONTRATADO: **EMPRESA 57.569.344 EVERTON GOMES PEREIRA**.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da data da apresentação da atração musical Biguinho Show, contratada por meio do Contrato nº 00277/2025, originalmente marcada para o dia 03 de setembro de 2025, a ser realizada no dia 04 de outubro de 2025, sem qualquer alteração nos valores pactuados ou demais cláusulas contratuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 124, II, "b", e 104, I, da **Lei nº 14.133/2021**.
PRAZO: A vigência do contrato permanece inalterada, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato nº 00277/2025, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2025, permanecendo válida a nova data de execução do objeto dentro do prazo contratual.
JUSTIFICATIVA: A alteração justifica-se em razão de inviabilidade técnica ocasionada por queda de energia elétrica no município de Bernardino Batista – PB, que impossibilitou a realização do evento na data previamente estabelecida, conforme foi apurado no processo administrativo.
Bernardino Batista - PB, 12 de Setembro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:06190D6E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00027/2025
A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E MOVEIS PARA SUPRIR NECESSIDADES URGENTES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Vereador Eudes Felix de Sousa, S/N - Izaura Veras Diniz - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de Setembro de 2025, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 040/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.
Bom Sucesso - PB, 15 de Setembro de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:5869A55A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA Nº DV00015/2025

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de EXAMES LABORATORIAIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Sucesso/PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00015/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00077/2025 - Edcarla Maria de Souza - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 5.392,25. ASSINATURA: 15.09.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:A59FD339

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 - PERÍCIA MÉDICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO, FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO, do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no uso das atribuições legais, em atendimento ao que preconiza a Portaria nº 048/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, nos termos da Portaria nº 048/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 11/04/2022, Edição 3087, para a realização de **perícia médica** em favor dos servidores relacionados nesse edital;

Art. 2º - Convocar, para realização de perícia médica os servidores abaixo relacionados:

1. Josefa Moreira Palitot Pereira;
2. Lindimaria Dantas Silva;
3. Maria de Fátima Bezerra da Silva;
4. Maria Felix dos Santos Rodrigues;

Art. 3º - A Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, reunir-se-á para a realização de **perícia médica no dia 16 de setembro de 2025, as 16:00 horas, no Centro Administrativo Municipal** localizado as margens da Rodovia PB-400 no Alto Belo Horizonte em Bonito de Santa Fé - PB.

Art. 4º - O servidor que venha a faltar injustificadamente estará passível de sofrer punição com a aplicação das sanções disciplinares previstas na legislação vigente.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 12 de setembro de 2025.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. e Coordenação
Port. 009/2025

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:512BF839

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Material Permanente tipo APARELHO DE AR–CONDICIONADO destinados a secretaria Municipal de educação deste Município de Brejo dos Santos–/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 01 de outubro de 2025.
Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal:
Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0005/24; Decreto Municipal nº 16 /24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitadoE-mail:
cplbrejodossantos@gmail.com.
Edital: cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Brejo dos Santos - PB, 15 de setembro de 2025

LEONARDO COSTA DE FREITAS –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:F65A2CA6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBAS.

VENCEDORES:

1 - EFATA SOLUCOES LTDA, CNPJ: 51.376.627/0001-82.

Valor Global PARA O LOTE (1): R$ 111.451,20 (Cento e Onze Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos).

Valor Global PARA O LOTE (2): R$ 167.025,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Vinte e Cinco Reais).

Valor Global PARA O LOTE (3): R$ 329.617,60 (Trezentos e Vinte e Nove Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Sessenta Centavos).

Valor Global PARA O LOTE (4): R$ 23.353,60 (Vinte e Três Mil Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 11 de setembro de 2025.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:487394BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB.

VENCEDORES:

1 - PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.925.036/0001-63.

Valor Global: R$ 488.545,00 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 15 de setembro de 2025.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:AC0374CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBAS.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - EFATA SOLUCOES LTDA, CNPJ: 51.376.627/0001-82.

Valor Global PARA O LOTE (1): R$ 111.451,20 (Cento e Onze Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos).

Valor Global PARA O LOTE (2): R$ 167.025,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Vinte e Cinco Reais).

Valor Global PARA O LOTE (3): R$ 329.617,60 (Trezentos e Vinte e Nove Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Sessenta Centavos).

Valor Global PARA O LOTE (4): R$ 23.353,60 (Vinte e Três Mil Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Cacimbas – PB, 11 de setembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:C5B04CF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.925.036/0001-63.

Valor Global: R$ 488.545,00 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)

Cacimbas – PB, 15 de setembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:6E1C46FF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0018/2025 - SALA MAKER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0018/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, na Avenida São José, 162 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos e materiais para montagem de laboratório de inovação e sustentabilidade educacional "SALA MAKER", a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Camalaú–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: agentedecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br. Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Camalaú - PB, 15 de setembro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Agente de Contratação - Mat. 062024

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:FF11E4B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 00069/2025

Processo Administrativo: 00048/2025
Inexigibilidade: IN0017/2025
Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Educação
Contratante: Município de Camalaú/PB – CNPJ nº 09.073.271/0001-41.
Contratada: COOPESCAF - COOPERATIVA DE PESCADORES, AQUICULTORES E AGRICULIORES FAMILIARES DE CAMALAÚ E REGIÃO - CNPJ N.º 24.818.087/0001-77.
Objeto: Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades e demandas das escolas e creches da rede municipal de educação do município de Camalaú - PB, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025.
Valor Global: R$ 697.193,00 (Seiscentos e noventa e sete mil, cento e noventa e três reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 20 de agosto de 2025

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:F00579BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00017/2025

O Prefeito do Município de Camalaú/PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 622/2023 e Decretos Municipais nºs 249 a 253/2023, HOMOLOGA o procedimento de Inexigibilidade nº 00017/2025, em favor da COOPESCAF - COOPERATIVA DE PESCADORES, AQUICULTORES E AGRICULIORES FAMILIARES DE CAMALAÚ E REGIÃO - CNPJ N.º 24.818.087/0001-77, referente à contratação para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados às escolas e creches da rede municipal de ensino, decorrente do Credenciamento nº 00001/2025, no valor global de R$ 697.193,00 (Seiscentos e noventa e sete mil, cento e noventa e três reais).Camalaú - PB, 20 de agosto de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:BFC60A70

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO C E 003/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00134/2025.
CONCORRENCIA: 0003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SUBESTAÇÃO AÉREA NO COMPLEXO ESCOLAR E.M.E.F. MARIA CELESTE PIRES LEITE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.
LICITANTE:
1- CENTROSOL PROJETOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ N° 34.443.976/0001-50 - Endereço: ROD BR 361 - CEP: 58765000 - UF: PB - Município: Piancó -; vencedor com o valor global de R$ 552.307,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e trezentos e sete reais).
ADJUDICO e **HOMOLOGO** o processo nos termos do art. 71 inciso IV da lei 14.133/2021 de acordo com o procedimento de julgamento pela agente de contratação e parecer jurídico em consequência, fica convocado à empresa acima citado para assinatura do termo de contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, nos termos do edital, sob a penalidade legal.
Catingueira-PB, 12 de setembro de 2025.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:9AD13866

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00061/2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00061/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Ratificar o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00061/2025, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia especializado, com notória especialização em Direito Tributário e Financeiro Municipal, visando propositura de ação judicial na Justiça Federal para recuperação dos valores do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes sobre rendimentos pagos pelo Município, autarquias e fundações, não retidos ou repassados em desconformidade com a Constituição Federal, propositura de ação judicial para recuperação de valores pagos a menor pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em decorrência de glosas imotivadas e da defasagem das tabelas de procedimentos hospitalares/ambulatoriais e propositura de ação judicial para pleitear complementação de valores da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, assegurando repasses de acordo com a quantidade de alunos matriculados na rede pública municipal; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica, vejamos a seguir: **Pessoa jurídica:** Nilo & Almeida Advogados Associados, CNPJ nº 22.964.948/0001-08, Q Saus Quadra 5, bloco k, salas 812, 813, 814, 815, 816, 817, Asa Sul – Brasília-DF, com o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) que é para efeito de cadastro do processo de inexigibilidade junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sendo para defesa dos interesses do Município, em relação ao processo de recuperação de recuperação de créditos oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS) em decorrência de glosas imotivadas e da defasagem das tabelas de procedimentos hospitalares/ambulatoriais e propositura de ação judicial para pleitear complementação de valores da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, propomos a celebração de contrato de risco (ad exitum), e a título de honorários contratuais equivalentes a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R$ 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 13 de agosto de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:7BE5C738

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00061/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00061/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Adjudicar o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00061/2025, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia especializado, com notória especialização em Direito Tributário e Financeiro Municipal, visando propositura de ação judicial na Justiça Federal para recuperação dos valores do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes sobre rendimentos pagos pelo Município, autarquias e fundações, não retidos ou repassados em desconformidade com a Constituição Federal, propositura de ação judicial para recuperação de valores pagos a menor pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em decorrência de glosas imotivadas e da defasagem das tabelas de procedimentos hospitalares/ambulatoriais e propositura de ação judicial para pleitear complementação de valores da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, assegurando repasses de acordo com a quantidade de alunos matriculados na rede pública municipal; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a **Pessoa jurídica:** Nilo & Almeida Advogados Associados, CNPJ nº 22.964.948/0001-08, Q Saus Quadra 5, bloco k, salas 812, 813, 814, 815, 816, 817, Asa Sul – Brasília-DF, com o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) que é para efeito de cadastro do processo de inexigibilidade junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sendo para defesa dos interesses do Município, em relação ao processo de recuperação de recuperação de créditos oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS) em decorrência de glosas imotivadas e da defasagem das tabelas de procedimentos hospitalares/ambulatoriais e propositura de ação judicial para pleitear complementação de valores da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, propomos a celebração de contrato de risco (ad exitum), e a título de honorários contratuais equivalentes a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R$ 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 13 de agosto de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:57CC85F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 319/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 319/2022

Processo Administrativo Nº 175/2022.
Pregão Eletrônico Nº 037/2022.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: Lgconsult Serviços Tecnicos E Administrativos Em Saúde Ltda-ME, CNPJ: 43.851.749/0001-55. Rua Emilio Pires, Nº 60, Centro, CEP: 58.800-270, Sousa-PB.
Objeto: Prestar serviços parcelados de mão-de-obra especializado nas diversas áreas administrativas, para atender as demandas das diversas Secretarias, conforme termo de referência, referente ao item: 05.
Justificamos, para prorrogado da vigência do referido contrato a necessidade de continuação do fornecimento do serviço ora contratado, fundamentado na cláusula segunda do contrato e o §1ºdo art. 57 da Lei n° 8.666/93.
Justificamos, a renovação da vigência do referido contrato por igual período em 22/09/2025 será atingido os 36 (trinta e seis) meses, dos 60 (sessenta) previsto no §1ºdo art. 57 da Lei n° 8.666/93.
Justificamos, o reequilíbrio econômico e financeiro utilizando o previsto na cláusula sexta – reajuste.
Assim, dentro do prazo da vigência do contrato e mediante solicitação os preços poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE a partir de 01/1992) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de junho de 2025 até apresente data. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se ao valor que deverá ser reajustado do item constante na planilha abaixo:
(...)
Justificamos, o acréscimo no valor mensal de R$ 684,06 (seiscentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), com isso o valor mensal passa a ser de R$ 4.679,06 (quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e seis centavos), fundamentado **no** Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93, conforme demonstrado no quadro acima.
Desta forma, solicitamos a prorrogação da vigência do referido contrato para até 22/09/2026, e consequentemente o aditamento ao valor total contratado de **R$ 56.148,72** (cinquenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais, setenta e dois centavos) já considerando aplicação do reequilíbrio econômico e financeiro, conforme demonstrado no quadro abaixo:
(...)
Assim, ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Partes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sra. Laura Beatriz Ferreira Gadelha (Pela contratada).

Coremas-PB, 12 de setembro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:00C7F6FD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 001/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Contratação de uma empresa especializada para prestar serviços especializados na realização de exames laboratoriais, devendo os serviços de coleta e entrega na sede deste município, visando com isso atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 14:00 horas do dia 30 de Setembro de 2025, no endereço: Rua Tenente Irineu de Lacerda, 80 - Centro - Curral Velho - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://curralvelho.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Curral Velho - PB, 15 de Setembro de 2025

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:5FFC66A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DE Nº 008/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2025,

licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa especializada para prestar serviços na execução da Sexta etapa em pavimentação asfáltica em vias públicas no Município de Curral Velho/PB, conforme transferência especial de nº 09032025-077419/2025, conforme planilhas orçamentárias. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 15 de setembro de 2025

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:D0F601AC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00001/2025, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACA DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO NA CIDADE DE IGARACY/PB. RUA ANTÔNIO CARNEIRO DA SILVA ,BAIRRO PADRE ARISTIDES NA CIDADE DE IGARACY/PB. CONFORME N DA EMENDA/ANO 512/2025. CONFORME PROJETO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: **.***.514/0001-** - R$ 149.526,80.

Igaracy - PB, 15 de Setembro de 2025

EDNAILTON SABINO DA SILVA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:24B756E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2025
OBJETO: ABERTURA DE CREDENCIAMENTO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ODONTOLOGOS. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ANA SUERDA ODONTOLOGIA LTDA e JORGIA LARICI GOMES DE LIMA. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB.Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.
Igaracy - PB, 28 de Agosto de 2025

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES -
Presidente da Comissão

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:709EEFB8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0301/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM NUVEM, MODULAR, INTEGRADO E RESPONSIVO, VOLTADO PARA AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0185/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: E-GOV INOVACOES LTDA, CNPJ nº 56.933.303/0001-11
VALOR TOTAL: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:4141D3FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0112/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB, EMENDA PARLAMENTAR 09032024-066348**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MENDONCA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 31.094.999/0001-09.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0112/2025, por mais 03 (três) meses, permanecendo vigente até 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:1AD8AC3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0048/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM NUVEM, MODULAR, INTEGRADO E RESPONSIVO, VOLTADO PARA AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedores: E-GOV INOVACOES LTDA, CNPJ: Nº 56.933.303/0001-11.
VALOR GLOBAL com o de R$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0048/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/09/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:10B922B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0185/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM NUVEM, MODULAR, INTEGRADO E RESPONSIVO, VOLTADO PARA AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedor: E-GOV INOVACOES LTDA, CNPJ: Nº 56.933.303/0001-11, R$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 12 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:BC626F74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00196/2021

OBJETIVO: PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONCESSÃO DE USO TEMPORÁRIO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA APLICATIVO DE BLOCO ELETRÔNICO PARA AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO COM SEUS ACESSÓRIOS CORRESPONDENTES E SISTEMA WEB DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSSIDADES DA SUPERINTENDENCIA ITAPORANGUESE DE TRANSPORTES E TRÂSITOS - SITTRANS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2021
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato que objetivou o CONCESSÃO DE USO TEMPORÁRIO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA APLICATIVO DE BLOCO ELETRÔNICO PARA AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO COM SEUS ACESSÓRIOS CORRESPONDENTES E SISTEMA WEB DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSSIDADES DA SUPERINTENDENCIA ITAPORANGUESE DE TRANSPORTES E TRÂSITOS - SITTRANS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com o Pregão Presencial nº 00034/2021, Contrato nº 00196/2021, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 107 da Lei no 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica a CLÁUSULA TERCEIRA, que trata do valor total do contrato nº 00196/2021, **inalterada**, permanecendo o valor total do contrato em R$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: C L ABREU JUNIOR LTDA, CNPJ sob o n° 22.434.514/0001-98

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:364CB360

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 044/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 044/2025

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo- lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, semassinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	OEY4433 PB	V010116052	ART. 181, VIII do CTB	07/06/2025	18/09/2025
02	MNP5F53 PB	V010116001	ART. 181, VIII do CTB	07/06/2025	18/09/2025
03	KI07I80 PB	V010118179	ART. 181, XVII do CTB	20/06/2025	18/09/2025
04	MOW3565 PB	V010112855	ART. 181, XVII do CTB	05/06/2025	18/09/2025
05	QFG8A50 PB	V010114688	ART. 181, XVII do CTB	07/06/2025	18/09/2025
06	NXV5C25 PB	V010117717	ART. 181, XIX do CTB	02/07/2025	24/09/2025
07	MMS7971 PB	V010111492	ART. 186, II do CTB	17/06/2025	18/09/2025
08	QFO1610 PB	V010118497	ART. 186, II do CTB	15/07/2025	09/10/2025
09	SLC4I96 PB	V010120394	ART. 186, II do CTB	17/07/2025	09/10/2025
10	QFO0I48 PB	V010112073	ART. 186, II do CTB	05/06/2025	18/09/2025
11	HEP6E44 PB	V010115358	ART. 186, II do CTB	09/06/2025	18/09/2025
12	OFG4167 PB	V010114521	ART. 208 do CTB	18/07/2025	09/10/2025

Total de penalidades publicadas neste edital: ***12 (doze).***
Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 15 de setembro de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:D9A3FD6B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
2º EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL Nº 588/2024 22010 – Secretaria de Chefia de Governo 2002 – COORDENAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA SUPERIOR 2001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO 22030 – Secretaria De Administração 2005 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS E DE APOIO ESPECÍFICO 22040 – Secretaria de Finanças e Planejamento 22050 – Secretária de Educação 2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2004 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE 2099 – Programa de Apoio a Educação Infantil – NOVAS TURMAS – FNDE 2004 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE 22060 – Secretaria de Saúde 2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2003 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 22061 – Fundo Municipal de Saúde 22070 – Secretária de Infraestrutura 2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 22080 – Secretária de Desenvolvimento Social e Humano 22081 – Fundo Municipal de Assistência social 2042 – MANTER O BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS/SCVF 2002 – ATENDIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA 22090 – Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Econômico 2036 – MANUTENÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA 2001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO 22100 – Secretária de Esportes 22110 – Secretaria de Meio Ambiente 2058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 22130 – Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana 2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA 22140 – Secretaria de Cultura e Turismo 2056 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO 3.3.90.30 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 15690000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 15400000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 16600000 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00243/2025 - 15.09.25 - MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA - R$ 356.409,50.

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:ECD93471

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE ADITIVO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ (Quadra 01 - Localizada no Sítio Cajueiro / Quadra 02 - Localizada no Conjunto Eufrásio Pessoa). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00148/2025 - Construtora Leao Ps Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2025. ASSINATURA: 11.09.25

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:F419A66F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00005/2025 - Ata de Registro de Preços nº 0021/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 588/2024 22050 – Secretária de Educaação 2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2004 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE 2018 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – VAAF/VAAT – 70% 2099 – Programa de Apoio a Educação Infantil – NOVAS TURMAS – FNDE 2100 – MANUETNÇÃO DASTIVIDDES DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR 2106 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 2012 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB /VAAF/VAAT – 30% 3.3.90.30 15001001 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 15690000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 15420000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 15410000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 15400000 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 02/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00242/2025 - 12.09.25 - PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R$ 1.885.892,20.

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:36B81898

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE COM A FINALIDADE DE REALIZAR AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JACARAÚ/PB, A FIM DE ATENDER O ANO LETIVO DE 2025, INCLUSO MONTAGEM E ENTREGA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS DO MUNICÍPIO: SECRETARIA DE CHEFIA DE GOVERNO GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS E DE APOIO ESPECÍFICO COORDENAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA SUPERIOR 3.3.90.39 15000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO 2012 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB /VAAF/VAAT – 30% 2004 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE 0119 3.3.90.30–15400000 MATERIAL DE CONSUMO 0120 3.3.90.30–15410000 MATERIAL DE CONSUMO 0121 3.3.90.30–15420000 MATERIAL DE CONSUMO 0122 3.3.90.36–15400000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 0123 3.3.90.39–15410000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2004 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE 0129 3.3.90.30–15001001 MATERIAL DE CONSUMO 0132 3.3.90.39–15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2099 – Programa de Apoio a Educação Infantil – NOVAS TURMAS – FNDE 2004 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE 0162 3.3.90.30–15690000 MATERIAL DE CONSUMO 2110 – MANUTENÇÃO DE NOVAS

MATRÍCULASDA EDUCAÇÃO INFANTIL 2004 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE 0171 3.3.90.30–15690000 MATERIAL DE CONSUMO 0173 3.3.90.39–15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00244/2025 - 15.09.25 - GILSIMARY DE SOUZA SILVA LTDA - R$ 140.929,20.

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:0B785747

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00005/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ–PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R$ 1.885.892,20.

Jacaraú - PB, 12 de Setembro de 2025

MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:895A9EDD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
DECRETO LEGISLATIVO N°018

DECRETO LEGISLATIVO N°018, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadã Lagoadentrense à Senhora Diana Maria de Souza Moreira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa de Dentro, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadã Lagoadentrense à Senhora Diana Maria de Souza Moreira, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Lagoa de Dentro.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Na condição de Primeira-Dama do município, Diana tem atuado de forma incansável nas causas sociais, sempre com dedicação, compromisso e atenção especial às famílias lagoadentrenses. Sua trajetória, marcada por trabalho, ética e dedicação à educação, é exemplo de cidadania e compromisso público, contribuindo de forma significativa para o crescimento e fortalecimento de Lagoa de Dentro. Portanto, nada mais justo do que esta Casa Legislativa reconhecer sua contribuição, concedendo-lhe o Título de Cidadã Lagoadentrense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro, 02,de setembro de 2025

VALDEMIR PEDRO -
Vereador

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:5BD9EDB1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
LEI N°16/2025

AUTORIA: **PODER EXECUTIVO**

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 421, DE 12 DE JULHO DE 2010, PARA DISPOR SOBRE OS VALORES DAS GRATIFICAÇÕES PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO/CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, NO ÂMBITO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1° O Anexo III da Lei Municipal n° 421, de 12 de julho de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2° As despesas decorrentes dos efeitos financeiros desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, 26 de agosto de 2025.

CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:ED2A5979

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO N° 72/2025

Autoria: Vereador Leandro da Costa Vieira

Ao Excelentíssimo Senhor CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro.

O Vereador que este subscreve, Leandro da Costa Vieira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado projeto de Lei à esta Casa Legislativa para concessão de alíquota reduzida do imposto sobre serviços (ISS) para empresas que comprovem a adoção de políticas de inclusão de pessoas com deficiência (PCD) e da comunidade LGBTQIA+.

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento associado as minutas de Projetos de Lei ora apresentados formam um-conjunto coerente de políticas públicas municipais voltadas à promoção da inclusão, da diversidade e da justiça social, fortalecendo o papel do Município de Lagoa de Dentro como agente indutor de mudanças positivas no ambiente econômico e social. A iniciativa contempla diferentes instrumentos — incentivos fiscais, isencões, certificações e exigências contratuais — que, em conjunto, estimulam:o setor produtivo a assumir responsabilidade social ativa, beneficiando especialmente dois grupos historicamente marginalizados: as pessoas com deficiência (PCD) e a comunidade LGBTQIA+.

a. Quanto a valorização das Pessoas com Deficiência (PCD) As pessoas com deficiência ainda enfrentam grandes barreiras de acesso

ao mercado de trabalho, desde a ausência de oportunidades até preconceitos velados. Ao garantir incentivos fiscais e exigir o cumprimento das cotas previstas em lei, o Município assume posição firme de apoio à inclusão efetiva, promovendo não apenas a igualdade de direitos, mas também a autonomia, a dignidade e a valorização da capacidade produtiva das PCDs.

b. Quanto ao Reconhecimento da Comunidade LGBTQIA+ A comunidade LGBTQIA+ também enfrenta obstáculos significativos de empregabilidade, fruto de discriminação estrutural. Com estas medidas, o Município não apenas cria incentivos econômicos para a contratação inclusiva, como também emite uma mensagem clara: o respeito à diversidade é valor social e político de nossa cidade. Ao atrelar benefícios fiscais, selos de reconhecimento e condições de contratação pública ao cumprimento de metas de inclusão, o poder público promove equidade e combate desigualdades históricas.

c. Conjunto das Propostas

i. Minuta de Projeto de Lei que prevê redução de ISS, aliviando a carga tributária de empresas inclusivas;

H. Minuta de Projeto de Lei que concede descontos progressivos no IPTU, estimulando maior percentual de inclusão.
Hi. Minuta de Projeto de Lei que estabelece isenção de taxas municipais, medida de baixo impacto financeiro e alto valor simbólico.

iv. Minuta de Projeto de Lei cria o Selo Municipal de Diversidade & Inclusão, fortalecendo o reconhecimento público e gerando vantagens em editais e processos de fomento.

v. Minuta de Projeto de Lei que condiciona contratações e incentivos municipais ao cumprimento das cotas de PCD e à adoção de metas LGBTQIA+, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados em consonância com os valores constitucionais da igualdade e da dignidade.

d. Fundamentos Constitucionais e Sociais - Os projetos se amparam nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1°, III), da promoção do bem de todos sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação (art. 3°, IV) e da ordem econômica fundada na valorização do trabalho humano e na função social da propriedade (art. 170, Ill e VIII). Dessa forma, não se trata apenas de um conjunto de normas tributárias ou administrativas, mas de um verdadeiro programa municipal de inclusão, capaz de articular a atividade econômica com os valores de igualdade, respeito e justiça social.

e. Conclusão - Ao aprovar os presentes Projetos de Lei, a Câmara Municipal de Lagoa de Dentro dará um passo histórico na consolidação de políticas de inclusão, reafirmando o compromisso da cidade com a defesa da dignidade humana e com a construção de uma sociedade plural, solidária e livre de preconceitos. Com isso, empresas, cidadãos e poder público caminharão juntos para que Lagoa de Dentro seja referência em boas práticas inclusivas, transformando a legislação municipal em instrumento real de cidadania e progresso social. Segue em anexo, minuta de projeto de lei que poderá nortear eventual acolhimento deste requerimento.

Lagoa de Dentro — PB, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:60E68F48

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT DV 031 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Tablet para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FUNDEB 30%, SALARIO EDUCAÇÃO, FPM, ICMS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00097/2025 - 10.09.25 - CONTROLE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ 10.653.382/0001-06 - R$ 49.580,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais).

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:EFA9306A

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC RAT DV 031 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00031/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Tablet para atender as nessecidades da Secretária Municipal de Educação de Logradouro; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONTROLE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 10.653.382/0001-06 - R$ 49.580,00.
Logradouro - PB, 10 de Setembro de 2025

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:4D2DE717

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO AMBITO DIO TRANSFEREGOV ,SIMEC, MEC E FORMALIZAÇÃO DE PROJETOS,ACOMPANHAMENTOS DE CONTRATOS, CONVENIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A CEF E ORGÃOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0037 2003 . 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000042 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00431/2025 - 01.09.25 - SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA' - R$ 36.000,00

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00085/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00085/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos/profissionais especializados para a prestação de serviços de assessoria, consultoria, e assessoria de convênios junto ao Governo Federal e Estadual, monitoramento a operacionalização dos sistemas de transferência de recursos (Plataformas Censo Escolar,

SIMEC/PAR, SIGARP e Serviços e Programas do PDDE Interativo); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INTEGRA EDUCA CONSULTORIA LTDA - R$ 30.000,00.

Massaranduba - PB, 1º de Setembro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos/profissionais especializados para a prestação de serviços de assessoria, consultoria, e assessoria de convênios junto ao Governo Federal e Estadual, monitoramento a operacionalização dos sistemas de transferência de recursos (Plataformas Censo Escolar, SIMEC/PAR, SIGARP e Serviços e Programas do PDDE Interativo). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00085/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0231 2061 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000815 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00430/2025 - 01.09.25 - INTEGRA EDUCA CONSULTORIA LTDA - R$ 30.000,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00035/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO AMBITO DIO TRANSFEREGOV ,SIMEC, MEC E FORMALIZAÇÃO DE PROJETOS,ACOMPANHAMENTOS DE CONTRATOS, CONVENIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A CEF E ORGÃOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA' - R$ 36.000,00.

Massaranduba - PB, 1º de Setembro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:556F11E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00087/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00087/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÂES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA EDILIDADE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLEIDILENE ODACI DA SILVA LIMA - R$ 57.280,00.

Massaranduba - PB, 12 de Setembro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÂES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00087/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0037 2003 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000038 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00442/2025 - 12.09.25 - CLEIDILENE ODACI DA SILVA LIMA - R$ 57.280,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:CBEA7063

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Massaranduba – PB, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de CHAMADA PÚBLICA nº 00002/2025, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Artigo 74, IV C/C Artigo 78 Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB, em favor dos Licitante: Emerson da Rocha Silva CNPJ: 59.186.283/0001-50; Itens 1 e 4 Valor Total 75.600,00 Edvaldo Pereira de França CNPJ: 55.225.517/0001-70; Item 2 Valor Total 39.600,00 Clovis Prazeres Rodrigues da Silva CNPJ: 58.084.081/0001-35 Item 6 Valor Tatal 42.000,00 Augusto Cezar Nunes Bezerra CNPJ: 57.676.854/0001-15 Item 5, valor Total 38.400,00 Thiago Belarmino Nascimento CNPJ: 51.833.805/0001-57 Item 7, Valor Total 30.000,00. Para a prestação de serviços pelo período de 12 (dose) meses. Publique- se e cumpra-se.

Massaranba – PB, 04 de setembro de 2025.

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:DBFDD12A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

LEILÃO Nº 00001/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSOTorna público para conhecimento dos interessados nos termos da lei 14.133/21 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2025 do tipo maior lance que será realizado pela leiloeira oficial, sra. Samara Barbosa Araújo jucep n.º 023/2019.o leilão será realizado de forma on-line, transmitido pelo site www.colossoleiloes.com.br, com duração a critério da leiloeira oficial, fornecendo tempo necessário para que os interessados possam oferecer os seus lances. que acontecerá no dia 07 de outubro **de 2025, à partir das 10h00min.**. maiores informações, disponíveis na sala da comissão de contratação, localizado na rua Cirilo Jose de Lima 134 , centro, nesta cidade, telefone: (83) 3442-1001, e-mail: prefeitura@matogrosso.pb.gov.br ou no site site: www.colossoleiloes.com.br.
Mato Grosso-PB, 12 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:E353F08A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 2°, §1°, III; art. 5° e 53 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal, que atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e promover o adequado ordenamento territorial;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que opinou pela possibilidade de utilização da área verde de 5.671,62m² do Loteamento Luiza Pinheiro para implantação da rede elétrica, diante do caráter essencial do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade apresentada pela ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., concessionária de serviço público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.095.183/0001-40;

RESOLVE:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. a instalar postes destinados à passagem da rede elétrica na área verde do Loteamento Luiza Pinheiro, Município de Montadas/PB, nos exatos limites técnicos do projeto aprovado.

Art. 2º A presente autorização tem caráter precário e revogável, podendo ser revista a qualquer tempo por motivo de interesse público superveniente ou em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 3º A concessionária fica obrigada a:
I – restringir a ocupação ao mínimo necessário, sem descaracterizar a finalidade pública e ambiental da área verde;
II – adotar todas as medidas de proteção e recomposição ambiental, em caso de supressão de vegetação ou alteração da área;
III – reparar eventuais danos materiais ou ambientais causados durante a execução e manutenção da rede elétrica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas/PB, 02 de setembro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:AED1F0E1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PARECER JURÍDICO Nº 015-A/2025

Processo Administrativo nº 139/2025
Assunto: Area verde do Loteamento Luiza Pinheiro. Passagem de fiação elétrica.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO – ÁREA VERDE DE LOTEAMENTO – BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO – REDE DE ENERGIA ELÉTRICA – SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL – POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE POSTES – AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

Área verde resultante de loteamento integra o patrimônio público municipal como bem de uso comum do povo, com destinação vinculada ao usufruto coletivo e à função social da cidade. A energia elétrica constitui serviço público essencial e sua implantação pode ensejar o uso compatível de áreas públicas para passagem da rede, mediante autorização formal do Município. Competência municipal para disciplinar e autorizar o uso, desde que preservada a finalidade pública da área verde e impostas condições à concessionária. Possibilidade jurídica de deferimento do pedido.

I – RELATÓRIO

A ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., concessionária de serviço público de energia elétrica, requereu ao Município de Montadas autorizações para instalar determinados postes de rede elétrica na área verde pertencente ao Loteamento Luiza Pinheiro, registrado em nome do Sr. Zenício Antonio Costa.

O pedido decorre da necessidade técnica de passagem de fiação elétrica para atendimento adequado à população local, garantindo a prestação regular do serviço público.

É o que cumpre relatar.

II – DA NATUREZA JURÍDICA DA ÁREA VERDE

O instituto da área verde surge do parcelamento do solo urbano, disciplinado pela Lei Federal nº 6.766/1979. O art. 22 da referida lei dispõe que:

*Art. 22. Desde a data de registro do loteamento, passam a integrar o domínio do Município as vias e praças, os **espaços livres** e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo.*

Dessa forma, as áreas verdes de loteamento não permanecem na esfera patrimonial do loteador ou dos adquirentes de lotes, mas passam a integrar o patrimônio do Município, em caráter originário e definitivo, como **bem público de uso comum do povo**.

Nos termos do art. 99, inciso I, do Código Civil, são bens de uso comum do povo *"os mares, rios, estradas, ruas e praças"*, categoria na qual se inserem as áreas verdes, justamente por serem destinadas ao usufruto coletivo, vinculadas ao princípio da função social da propriedade e da cidade (art. 182 da Constituição Federal).

A destinação das áreas verdes cumpre múltiplas funções urbanísticas e ambientais, tais como:

lazer e convivência comunitária (praças, parques, áreas de esporte);
preservação do meio ambiente (vegetação urbana, permeabilidade do solo, controle de microclima);
equilíbrio no planejamento urbano (contrapartida à densificação do espaço ocupado pelos lotes privados).

Por essa razão, trata-se de bem público inalienável e imprescritível, cuja finalidade não pode ser desviada para uso particular. A doutrina urbanística reconhece que tais áreas se incorporam ao domínio público com destinação vinculada ao uso coletivo e a reserva de área pública, para tais fins, deverá prioritariamente ser a mesma exigida para os projetos de loteamentos, ao correto ordenamento da cidade. Raciocínio inverso possibilitará abusos e privilégios privados em detrimento do interesse público prevalente , sendo vedado ao Município alterar seu caráter essencial sem observância do interesse público primário.

Assim, a área verde do Loteamento Luiza Pinheiro, situada no Município de Montadas, configura-se como **bem público de uso comum do povo**, devendo ser preservada e utilizada prioritariamente para fins ambientais, paisagísticos e de lazer, ainda que, em situações excepcionais, possa ser compatibilizada com outras utilidades públicas de interesse geral, como se verá adiante.

III – ENÉRGIA ELÉTRICA COMO SERVIÇO PÚBLICO E INTERESSE PÚBLICO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 175, estabelece que *"Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos".* Nesse contexto, a energia elétrica,

regulada pela legislação federal e explorada mediante concessão, consagra-se como um dos serviços públicos mais relevantes para a vida em sociedade.

A Lei nº 7.783/1989, que dispõe sobre o exercício do direito de greve, expressamente reconhece a energia elétrica como serviço essencial (art. 10, inciso I), uma vez que sua interrupção compromete a sobrevivência, a segurança e a saúde da coletividade.

Sob a ótica jurídica, **a implantação e manutenção da rede elétrica enquadram-se como atividade de interesse público primário, legitimando a utilização de áreas públicas para sua execução**. Doutrinariamente, a ocupação de bens públicos por concessionárias para implantação de infraestrutura caracteriza-se como servidão administrativa de utilidade pública, que pode recair sobre bens públicos de uso comum do povo (praças, vias, áreas verdes), **desde que não inviabilize a finalidade principal do bem**.

A jurisprudência acompanha esse entendimento. O Superior Tribunal de Justiça já decidiu que:

*ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL; BENS PÚBLICOS. USO DE SOLO, SUBSOLO E ESPAÇO AÉREO POR CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO (IMPLANTAÇÃO DE DUTOS E CABOS DE TELECOMUNICAÇÕES, P. EX.). COBRANÇA. IMPOSSIBILIDADE. 1 . Cinge-se a controvérsia no debate acerca da legalidade da exigência de valores pela utilização de faixas de domínio das rodovias sob administração do DER para passagem de dutos e cabos de telecomunicações ou de outros serviços públicos essenciais prestados pela recorrente. 2. É pacífico o entendimento desta Corte Superior no sentido de que a cobrança em face de concessionária de serviço público pelo uso de solo, subsolo ou espaço aéreo é ilegal (seja para a instalação de postes, dutos ou linhas de transmissão, p. ex .) porque (i) **a utilização, neste caso, reverte em favor da sociedade** - razão pela qual não cabe a fixação de preço público - e (ii) a natureza do valor cobrado não é de taxa, pois não há serviço público prestado ou poder de polícia exercido. Precedentes. 3. Recurso especial provido.*
(STJ - REsp: 1246070 SP 2009/0126518-3, Relator.: Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Data de Julgamento: 03/05/2012, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 18/06/2012)

Dessa forma, a instalação de postes e fiação elétrica em área verde não configura desvio de finalidade ou alienação do patrimônio público, mas sim uma compatibilização de interesses coletivos: de um lado, a preservação da área verde como espaço de lazer e equilíbrio ambiental; de outro, a garantia da universalização do acesso à energia elétrica, indispensável ao pleno desenvolvimento urbano e social.

Cumpre ressaltar, contudo, que **essa utilização deve observar critérios de proporcionalidade e razoabilidade, limitando-se ao necessário e impondo à concessionária o dever de reparar eventuais danos ao meio ambiente ou à infraestrutura pública**, de modo a harmonizar a função ecológica e social da área verde com o atendimento da comunidade pelo serviço essencial.

IV – DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO E DAS CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO

Nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local. Além disso, o inciso VIII do mesmo dispositivo atribui ao Município a promoção do adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.

Dessa forma, sendo o titular do domínio das áreas públicas decorrentes do loteamento – como é o caso da área verde do Loteamento Luiza Pinheiro – o Município de Montadas detém a competência administrativa e normativa para autorizar a utilização desse espaço público, desde que observada a finalidade coletiva a ele inerente.

A autorização para implantação de infraestrutura de energia elétrica deve ser entendida como ato administrativo de caráter precário, vinculado ao interesse público, e não como cessão ou alienação do bem. Trata-se, portanto, de ato unilateral, discricionário e revogável, que possibilita à concessionária utilizar parte do bem público para viabilizar a prestação adequada de serviço essencial à coletividade.

Contudo, para resguardar o patrimônio municipal e evitar a descaracterização da função da área verde, a autorização deve ser acompanhada de condições expressas, dentre as quais se destacam:

Formalização do ato autorizativo: mediante despacho fundamentado do Chefe do Poder Executivo ou termo administrativo firmado com a concessionária, delimitando a área e a finalidade da utilização.
Limitação da ocupação: o uso deve restringir-se ao estritamente necessário para instalação dos postes e passagem da rede elétrica, não sendo admitida a instalação de estruturas que descaracterizem a área verde ou inviabilizem seu usufruto coletivo.
Preservação ambiental: obrigação da concessionária de minimizar impactos ambientais e recompor a área em caso de supressão de vegetação ou alteração do espaço.
Responsabilidade por danos: a concessionária deve assumir integralmente a responsabilidade pela reparação de eventuais danos materiais, ambientais ou estruturais ocasionados durante a instalação ou manutenção da rede.
Caráter precário da autorização: o Município poderá revogar a autorização a qualquer tempo, em caso de desvio de finalidade, necessidade de reordenamento urbano ou interesse público superveniente.

Portanto, cabe ao Município de Montadas, na condição de titular do domínio e gestor da política urbana local, compatibilizar a utilização da área verde com a implantação da rede elétrica, estabelecendo condições que assegurem simultaneamente a continuidade do serviço público essencial e a preservação da destinação pública do espaço.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pela autorização à ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. para instalação de postes de rede elétrica na área verde do Loteamento Luiza Pinheiro, desde que observadas as condições:

formalização da autorização pelo Município;
restrição do uso apenas ao necessário para passagem da rede elétrica;
obrigação da concessionária em recompor eventuais danos causados;
preservação da destinação pública e ambiental da área verde.

S.M.J., é o parecer.

Montadas/PB, 02 de setembro de 2025. 62º ano da Emancipação Política.

AYRTON JORDAN ALVES DE MENEZES
Procurador Jurídico
OAB/PB 30.975
Matrícula nº 41717

1. GASPARINI, Diógenes. **O município e o parcelamento do solo**. 2ª ed. - São Paulo: Saraiva, 1988.

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:71512C1D

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 079, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR ACONCESSÃOde 30 (trinta) dias de **férias**a servidora pública municipal **Jailma dos Santos Luiz**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitária de saúde,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portaria nº 133/2017 e matrícula nº 275.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2023-2024e deverão ser gozadas no período de **04.08.2025 a 02.09.2025**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 134/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:B36588EE

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 080, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 a 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 3 (três) meses de **Licença Prêmio** ao servidor público municipal **Rafael Rocha Pereira Feliciano**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria Nº 173/2015 e matrícula nº 3117.
Parágrafo único. A devida Licença é alusiva ao período aquisitivo de 2015-2022 e deverá ser gozada no período de **01.09.2025 a 30.11.2025**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 136/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:167849D6

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 081, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 a 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR A CONCESSÃO de 3 (três) meses de **Licença Prêmio** a servidora pública municipal **Fátima Jussara de Oliveira Moreno**, ocupante do cargo efetivo de **enfermeira - PSF**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portaria Nº 105/2015 e matrícula nº 3079.
Parágrafo único. A devida Licença é alusiva ao período aquisitivo de 2020-2025 e deverá ser gozada no período de **04.08.2025 a 03.11.2025**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 135/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:B8DA5D32

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 082, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 70 a 72 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, a Lei Municipal nº 427, de 26 de junho de 2015, os artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017, artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020 e considerando o Parecer Jurídico nº 011/2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de **pagamento do adicional de insalubridade de 20%** (vinte inteiros por cento), aos servidores efetivos que ocupam os cargos de **merendeiro(a)** e **auxiliar de serviços diversos,** lotados nas Secretarias Municipais de: **Educação, Assistência Social, Infraestrutura e Transportes,** de interesse do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste da Borborema - **SINTAB**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 113/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:35E3989A

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 083, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 83, 84 e 85, da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, os artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017, e artigos 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** à servidora pública municipal **Noyanne Rodrigues dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de **professora – classe A**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria Nº 991/2010 e matrícula nº 192.
Parágrafo único. A devida Licença deverá ser gozada no período de **28.08.2025 a 25.11.2025**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 108/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:07931B7A

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 084, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR A CONCESSÃO de 10 (dez) dias de **férias** a servidora pública municipal **Elielsa da Silva Santos**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitária de saúde,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portaria nº 1007/2010 e matrícula nº 266.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2016-2017 e deverão ser gozadas no período de **08.09.2025 a 17.09.2025**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 140/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:ADFB36EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de prestação de serviço em locar automóvel, de quatro rodas, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, utilitário, destinado ao gabinete da Prefeita de Monte Horebe –PB, conforme especificações no edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. VIGÊNCIA: até 11/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00115/2025 - 11.09.25 - DAVI FELIX R DE SOUSA LTDA - CNPJ **.***.069/0001-** - R$ 111.480,00 (cento e onze mil e quatrocentos e oitenta reais).

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:841D6BFD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição imediata e urgente de Móveis Planejados para a Prefeitura Municipal de Ouro Velho – PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 29 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33501098.E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ouro Velho - PB, 15 de Setembro de 2025

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:66A28501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Ementa: Decreta situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a Zona Rural do Munícipio de OURO VELHO/PB, afetada pela ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), e dá outras providências.

Faço saber que o Chefe do Poder Executivo do município de Ouro Velho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 002/2025, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;

CONSIDERANDO o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área RURAL do município de **OURO VELHO**, afetadas pela estiagem **(COBRADE 1.4.1.1.0).**

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas do município, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos;

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, de 11 de setembro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:FB8A94FB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 0413 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de **PEDRA LAVRADA** o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 41.300,00 (Quarenta e um mil, trezentos reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.08	**Sec Agricultura, Pecuária e Abastecimento**	
20.608.2007.2040	**Manter Assistência ao Produtor Rural**	
2.710	Transferência Especial dos Estados	
339039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	41.300,00
	Total Geral	**41.300,00**

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro **(fonte de recursos 710)**, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.
Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.
Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 380/24, de 17 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de PEDRA LAVRADA para o exercício de 2025.
Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada, em 15 de setembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:C9D4EF36

GABINETE
DISPÕE SOBRE: CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO À SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO

PORTARIA № 0268/2025 – GP

Dispõe sobre: Conceder afastamento Remunerado à Servidor Público Efetivo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:
CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;
CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Educação, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;
CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão da licença prêmio correspondente ao ciclo, 2017 e **2022**, com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) a servidora pública, SILVIA ROSÂNGELA DE SOUTO VASCONCELOS, mat. Nº 0510-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - B, lotado na Secretaria de Educação, correspondente ao ciclo de 2017 e 2022 (SEGUNDO QUINQUÊNIO APÓS O PRIMEIRO DECÊNIO), em conformidade a legislação municipal vigente.
Art. 2º. Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1º desta portaria, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15/09/2025 e término em 14/12/2025.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:29ACD97D

GABINETE
DISPÕE SOBRE: DESIGNA MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CMMA.

PORTARIA № 0269/2025 – GP

Dispõe Sobre: Designa membros representantes do Conselho Municipal do meio Ambiente - CMMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, Estadual em conformidade ao estabelecido na Lei Municipal nº 0409 de 01 de fevereiro de 2025:
CONSIDERANDO, a necessidade de regularização do Conselho Municipal junto aos organismos públicos competentes;

CONSIDERANDO, finalmente, a indicação pelos organismos das respectivas representações perante o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados, os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA**, para o biênio **2025/2026**, com início em 15 de setembro de 2025 e término em 15 de fevereiro de 2027, constituído pela seguinte representatividade:
REPRESENTAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES
I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
TITULAR: Walter Alves de Vasconcelos;
SUPLENTE: HEMRSON Maerton Cordeiro Costa;

Chefia de Gabinete.
TITULAR: Osvaldo Januário de Lima;
SUPLENTE: Willan Breno Souto.

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
TITULAR: Fabiano Duarte do Nascimento;
SUPLENTE: Alcione de Azevedo Melo.

Poder Legislativo.
TITULAR: Ian Victor Cordeiro Souto;
SUPLENTE: José Junio Souto de Oliveira

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Associação Rural.
TITULAR: Jobson Martins Gonçalves;
SUPLENTE: Joel de Vasconcelos Dantas.

Comércio Local.
TITULAR: Adelma Maris da Silva;
SUPLENTE: Darllianny Oliveira Lins.

Entidade Religiosa.
TITULAR: Silvamilda Vasconcelos Almeida;
SUPLENTE: Edjane Tavares da Silva

Sindicato Trabalhadores Rurais.
TITULAR: Sebastião da Silva Fonseca;
SUPLENTE: Géssica de Souza da Costa

Art. 2º. O mandato dos membros deste Conselho terá duração de 02 (dois) anos, admitida apenas uma recondução para outro mandato.
Art. 3º. Em conformidade ao definido pelo art. 7º, da Lei Municipal 0409/2025, fica indicado o Sr. Walter Alves de Vasconcelos, representante da Secretaria de Meio Ambiente como Presidente do CMMA.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:6C9A60A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10008/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10008/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10008/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - R$ 17.660,00; COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME - R$ 16.540,42; DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - R$ 11.600,42; EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 6.900,00; EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - R$ 23.310,00; MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA - R$ 21.908,00; MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 747,50; PLENN COMERCIO LTDA - R$ 55.772,53.
Pocinhos - PB, 12 de Setembro de 2025

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:4EC42CC7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Setembro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar do Município de Poço Dantas–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 36 A/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 15 de Setembro de 2025

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:9D52A192

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MERCADORIA

À
MV MÓVEIS LTDA
CNPJ nº 59.532.211/0001-18
Endereço: Lote Palmares I, S/N – Prefeito Antônio Lins de Souza – Rio Largo/AL

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

Senhores,

A Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura/PB, na qualidade de CONTRATANTE, com fundamento no Contrato Administrativo nº 130/2025, celebrado em decorrência do Pregão Eletrônico nº 00020/2025, **NOTIFICA** formalmente a empresa MV MÓVEIS LTDA em razão do atraso injustificado na entrega dos bens contratados, notadamente das camas box solteiro king com colchão, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde

Nos termos da Cláusula Décima do Contrato, a entrega deveria ter ocorrido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência da ordem de fornecimento. Ressalte-se que **a Ordem de Compra nº 000370, emitida em 06/08/2025**, foi enviada e recebida por e-mail na mesma data, ocasião em que se solicitou expressamente a confirmação do recebimento e o cumprimento do prazo de entrega. Apesar disso, até a presente data a obrigação não foi cumprida, mesmo após diversas tentativas de contato por parte desta Administração, sem qualquer retorno efetivo por parte da contratada

Diante do exposto, fica a empresa **NOTIFICADA** para que, no prazo improrrogável de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, proceda à imediata entrega dos bens contratados ou, caso não seja possível, apresente justificativa formal e devidamente comprovada para o não cumprimento do prazo contratual.

Esclarece-se que o prazo ora fixado é IMPRORROGÁVEL, em virtude de os móveis em questão serem de suma importância para esta Municipalidade, por se destinarem diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, cujo funcionamento adequado depende da disponibilização imediata dos bens.

Tendo em vista que a conduta da empresa, conforme relatado, está prejudicando o andamento das atividades desta municipalidade, informa-se desde já que, em caso de inércia ou de justificativa não aceita, será instaurado o devido Processo Administrativo, o qual poderá culminar em:

*Rescisão contratual por ato unilateral da Administração, nos termos do art. 137, I, e art. 138, I, da Lei nº 14.133/2021;

*Aplicação de multa de mora pelo atraso injustificado, conforme art. 162 da Lei nº 14.133/2021;

*Aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, III e IV

Solicitamos, portanto, o imediato saneamento da irregularidade apontada, sob pena das medidas administrativas e legais cabíveis.

Atenciosamente,

Poço de José de Moura/PB, 15 de setembro de 2025

PATRICIA BATISTA DUARTE
Coordenadora da Divisão de Licitações

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
Código Identificador:A531FCAB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO DO CMDDPI Nº 009, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe acerca do resultado da análise do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI sobre a avaliação da proposta do projeto encaminhado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pombal/PB, para concorrer ao Edital do Banco do Nordeste, conforme Edital de Chamamento Público do CMDDPI Nº 01/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDPI, no uso de suas competências e nas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.919/2020 e alteração na Lei Nº 1.963/2021.

CONSIDERANDO, a necessidade em deliberar Políticas Públicas voltadas a promoção, proteção e garantia dos direitos da Pessoa Idosa no âmbito municipal;

CONSIDERANDO, o Edital de chamamento público do CMDDPI Nº 01 / 2025, onde tem por finalidade a seleção de proposta para a obtenção do SELO AUTORIZADOR para concorrer aos recursos a serem destinados pelo Fundo Municipal da Pessoa Idosa 2025 do Banco do Nordeste do Brasil S. A;

CONSIDERANDO, as etapas de seleção do Edital de Chamamento Público do CMDDPI Nº 01/2025;

CONSIDERANDO, a análise das propostas dos projetos encaminhados ao CMDDPI, feito pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; e

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pombal/PB realizada no dia 15 de setembro de 2025, para análise e apreciação da proposta do projeto.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a proposta do **PROJETO LAÇOS RESTAURADOS: Inovação e Humanização no Atendimento Domiciliar à Pessoa Idosa residente em Zona Rural, Comunidades Quilombolas e Povos Indígenas**, encaminhada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pombal/PB para concorrer ao Edital do Banco do Nordeste, conforme Edital de Chamamento Público do CMDDPI Nº 01/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal/PB, 15 de setembro de 2025.

SCARLLATE DA SILVA SOUSA FORMIGA
Presidente do CMDDPI
Gestão 2024/2026

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:C4AB4A8D

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
EDITAL COMSEA N°002, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025, PRORROGA PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL NO COMSEA.

Dispõem acerca da prorrogação de solicitação de habilitação de inscrição para a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, biênio 2025/2027.

OCONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista, a Lei Municipal n°1.260/2005 de criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o Decreto Municipal nº 2.177, de 15 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba.

CONSIDERANDO, a resolução COMSEA Nº 002, de 13 de março de 2025, onde dispõe sobre a Instituição da Comissão Eleitoral para condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil, no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pombal/PB – COMSEA, biênio 2025/2027.

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes de entidades não-governamentais sendo estas: Associações, Sindicatos, Cooperativas, Clube de serviços, Organizações Não Governamentais (ONGs) e Entidades afins a Política de Segurança Alimentar e Nutricional de âmbito municipal, para a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Pombal – PB, para o biênio 2025/2027, a ser realizada no dia **24 de setembro de 2025**, **às 14h00** no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situada a Rua Domingos de Medeiros, SN, Centro de Pombal/PB, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

16/09/2025 a 19/09/2025- Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida no art. 2º deste edital.

19/09/2025- Análise dos pedidos de habilitação e Publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba - FAMUP da decisão da Comissão, contendo relação de representantes de associações, sindicatos, cooperativos, clubes de serviços, ONGs e Entidades afins a Política de Segurança Alimentar e Nutricional habilitados e não habilitados.

22/09/2025 - Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão.

23/09/2025-Prazo para julgamento de recursos apresentados e Publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP.

24/09/2025- Assembleia de Eleição e publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP do resultado da Assembléia de Fórum Próprio.

Art. 2º As entidades deverão observar o art. 4º, §2, do Decreto Municipal nº 2.177, de 15 de dezembro de 2020, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitor (a) ou eleitor (a) candidato(a), bem como o segmento a que pertencem (associações, sindicatos, cooperativos, clubes de serviços, ONGs ou entidades afins a Política de Segurança Alimentar e Nutricional).
§2°- Os representantes não-governamentais e seus respectivos suplentes serão escolhidos dentre representantes de associações, sindicatos, cooperativas, clube de serviços, Organizações Não Governamentais (ONGs) e entidades afins a Política de Segurança Alimentar e Nutricional escolhidas em fórum próprio.
***a)** Para participar do fórum as entidades deverão apresentar as seguintes documentações:*
***I** –Requerimento de participação no fórum;*
***II** –Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;*
***III** –Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;*
***IV**– Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;*
***V**– Relatório de ações dos últimos 06 (seis) meses.*

Art. 3º As inscrições serão realizadas na Sala dos Conselhos situada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizada na Rua Domingos de Medeiros, SN, Centro de Pombal/PB.

Art. 4ºAs inscrições também poderão ser feitas através do seguinte endereço eletrônicosededosconselhospombal@gmail.com desde que conste em anexo Formulário de Inscrição e toda documentação descrita no Art. 2º, §2°, a), I, II, III, IV e V deste Edital.

Parágrafo único:A não apresentação ou não envio de qualquer um dos documentos necessários para realização das inscrições acarretará na NÃO HABILITAÇÃO da entidade demandante da inscrição.

Art. 5º Outras informações poderão ser obtidas na Sala dos Conselhos situada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizada na Rua Domingos de Medeiros, SN, Centro de Pombal/PB, ou pelo endereço eletrônico**sededosconselhospombal@gmail.com**

Art. 6º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal – PB, 15 de setembro de 2025.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Nome da Entidade: _____

CNPJ da Entidade: _____

Endereço:_____
Nº_____Bairro_____CEP:_____
Telefone:_____ E-mail:_____

Representantes da Entidade no Fórum Próprio:

Nome: _____
CPF:_____RG:_____Telefone: _____

Qual segmento a entidade representa?
( ) Associação ( ) Cooperativa ( ) Clubes de Serviços
( ) Sindicato ( ) Organizações Não Governamentais (ONGs)
( ) Entidades afins a Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

DOCUMENTOS ANEXADOS NESTA INSCRIÇÃO/REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO:

Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

DOCUMENTOS APRESENTADOS
a) ( ) Requerimento de Participação;
b) ( ) Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
c) ( ) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
d) ( ) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
e) ( ) Relatório de ações dos últimos 06 (seis) meses;
g) ( ) Cópia de documento oficial com foto do representante da entidade no fórum.
OBS:_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:4A7096DF

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 001/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PAPEL A4.
CONTRATADA: AM PEREIRA ABRANTES LTDA
CNPJ: 08.776.635/0001-97
MOTIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 124, inc. I, "b" c/c art. 125 da lei 14.133/2021.
VALOR ACRÉSCIDO: R$ 39.556,71 (Trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos).
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 197.783,55 (Cento e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Pombal-PB, 12 de setembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

AM PEREIRA ABRANTES LTDA
CNPJ n.° 08.776.635/0001-97
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:071BD9BB

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 829/2025 (ADESÃO ATA RP N.º 014/2025)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTANTES TIPO COLMEIA DESTINADAS ÀS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.

CONTRATO Nº: 829/2025
CONTRATADO: MFSUL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 35.173.456/0001-38
PRAZO: 31/12/2025
VALOR TOTAL: R$ 21.618,90 (vinte e um mil seiscentos e dezoito reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 002.060 Secretaria de Educação - 12 365 1050 1004 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil - 12 361 1050 1005 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental - 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Fontes: 15001001 - 15401030 - 15421030).

Pombal-PB, 15 de setembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:CDB8CB01

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

Pombal - PB, 11 de Setembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO TIPO SALGADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- 59.342.866 RONIELSON FERREIRA GARCIA.
CNPJ: 59.342.866/0001-23
Valor: R$ 106.863,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:51EB44A9

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 825/2025

Pombal/PB, 12 de setembro de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO TIPO SALGADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB.

CONTRATO Nº 825/2025
CONTRATADO: 59.342.866 RONIELSON FERREIRA GARCIA
CNPJ: 59.342.866/0001-23
VIGÊNCIA: 12/09/2026
VALOR: R$ 106.863,00 (Cento e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais).
DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada-Recursos Próprios - 02.220 Secretaria de Serviços Públicos - 2131 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos - 02.190 Secretaria de Trânsito - 2140 Manutenção da Secretaria de Trânsito - 02.230 Secretaria de Transportes - 2142 Manutenção da Secretaria de Transportes - 02.200 Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana - 2147 Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana - 02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 2135 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 02.170 Secretaria de Cultura e Turismo - 2137 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo - 02.180 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 2139 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:0357709D

GABINETE
RATIFICAÇÃO ADESÃO RP Nº 014/2025

Pombal - PB, 15 de Setembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ESTANTES TIPO COLMEIA DESTINADAS ÀS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL–PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- MFSUL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 35.173.456/0001-38
Valor: R$ 21.618,90

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:A6D9CC37

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

Pombal - PB, 11 de Setembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO TIPO SALGADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- 59.342.866 RONIELSON FERREIRA GARCIA.
CNPJ: 59.342.866/0001-23
Valor: R$ 106.863,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:9EF5FF53

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CONSIDERANDO O PERÍODO DE ESTIAGEM PROLONGADA NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CONSIDERANDO O PERÍODO DE ESTIAGEM PROLONGADA NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, presencialmente junto ao Departamento de Licitação, sediado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. O referido departamento estará recebendo as propostas até o **dia 19 de setembro de 2025**, nos horários e endereço abaixo indicados, e poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB,15 de setembro de 2025.

FERNANDO GOMES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:22E8A3D2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 00198/2023

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 00198/2023

O Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 00198/2023 do pregão eletrônico de licitação de Nº 022/2022. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS, CNPJ: 43.561.525/0001-09. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 20/09/2025 para 20/09/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao Senhor Eustáquio Batista Angelo (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 15 de Setembro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:DB4547EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº035/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de material de expediente e consumo em geral, destinados a todos os órgãos do município de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **FRANCISCO FLORENTINO DE SOUZA - MIQUEIAS CENTER – CNPJ Nº 21.530.656/0001-96, com sede na Rua Arnaldo Leite, 27, centro, Santana dos Garrotes/PB.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 88.524,55 (oitenta e oito mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 12/09/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:6DDB0D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº035/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de material de expediente e consumo em geral, destinados a todos os órgãos do município de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 53.571.459/0001-01, com sede na ROD BR 423, SN, Loteamento Planalto do Quilombo, Quadra 06, Lote R, Dom Thiago Postma, Garanhuns – PE.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 13.722,00 (treze mil e setecentos e vinte e dois reais); DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 12/09/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:189A5DB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº035/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de material de expediente e consumo em geral, destinados a todos os órgãos do município de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA – CNPJ Nº 93.577.427/0001-38, com sede na Rodovia RS 452, 133, Sala 09, Centro, Feliz – RS.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 46.364,86 (quarenta e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos);
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 12/09/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:A3915450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº035/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de material de expediente e consumo em geral, destinados a todos os órgãos do município de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA – CNPJ Nº 44.307.153/0001-51, com sede na Rua Est dos Bandeirantes, 14797, Casa 17, Vargem Pequena, Rio de Janeiro – RJ.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 84.525,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais);
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 12/09/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:D92F8C49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº035/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de material de expediente e consumo em geral, destinados a todos os órgãos do município de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA – CNPJ Nº 41.883.167/0001-25, com sede na Rua Maria Rocha Sarmento, 49, Centro, Cajazeiras – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 56.308,80 (cinquenta e seis mil e trezentos e oito reais e oitenta centavos);
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 12/09/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:46337F3D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 00124/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO
CONTRATADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
OBJETO E JUSTIFICATIVA: O presente instrumento se justifica pela alteração, solicitada pela contratante, do quantitativo de vagas ofertadas para os cargos de Técnico em Enfermagem e Professor do Magistério PMAG-A, inclusão do cargo de Terapeuta Ocupacional, exclusão dos cargos de Professor de Artes e Professor de Inglês e correção da nomenclatura do cargo de Agente Comunitário de Saúde.
DAS RETIFICAÇÕES:
As vagas ofertadas para os cargos de Técnico em Enfermagem e Professor do Magistério PMAG-A passam a ser, respectivamente, 2 (duas) e 15 (quinze), sendo o quantitativo adicional oferecido para ampla concorrência. Ao quadro de cargos ofertados, inclui-se o cargo de Terapeuta Ocupacional, com oferta de 2 (duas) vagas para ampla concorrência, e exclui-se os cargos de Professor de Artes e de Professor de Inglês.
No quadro de cargos ofertados, onde se lê "Agente de Saúde", leia-se "Agente Comunitário de Saúde". O custo médio do contrato passa a ser R$197,99 (cento e noventa e sete reais com noventa e nove centavos) e a contrapartida da contratante passa a ser R$119.978,74 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e oito reais com setenta e quatro centavos), a ser desembolsada da seguinte forma: a primeira parcela, já adimplida, no valor de R$67.793,24 (sessenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais com vinte e quatro centavos); e a segunda, no valor de R$52.185,50 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais com cinquenta centavos), a ser depositada na Conta-Corrente 42938-4, Agência 63-9, Banco do Brasil, convênio 3104641 em até 30 dias do término das inscrições, podendo esse valor ser alterado considerando a fórmula SP = R$52.185,50 + (IEst - IEfe) x CM + IDef x CM - DS, onde SP = Segunda Parcela; IEst = Inscrições Estimadas; IEfe = Inscrições Efetivadas; IDef = Isenções Deferidas; CM = Custo Médio; e DS = Desconto Superavitário. Caso IEfe seja superior a IEst, o valor da diferença na fórmula anterior será

igual a zero e a contratante enviará planilha com o cálculo do Desconto Superavitário, respeitando-se a Margem Administrativa de 10%; Caso ocorra o oposto, o Desconto será igual a 0 e à diferença será multiplicado o valor do Custo Médio, conforme a fórmula.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 132, da Lei Federal nº 14.133 /21.
Data do Aditivo: 22/08/2025
Assinam: Pelo Município: *Giovana Leite Cavalcante Olímpio*,**Prefeita. Pela Empresa:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, Representante Legal**, *Celia Regina Diniz***.**
São Bentinho/PB, em 22 de agosto de 2025.

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jucie Vieira Herculano
Código Identificador:4A9A8C16

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 177/2025

PORTARIA PMSD/GP N. 177/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de carga horária à servidora pública municipal **AGLAILDE FORMIGA LIMA** (mat. 0581), nos termos da Lei Municipal n. 470/2024.

Parágrafo único. A redução da carga horária será de 50% (cinquenta por cento) sobre a jornada diária de trabalho, cabendo à chefia imediata proceder com a organização e gerenciamento dos trabalhos para fins de garantir a continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/PB, 15 de setembro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:0D53A5B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 178/2025

PORTARIA PMSD/GP N. 178/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, a pedido, o retorno da servidora pública municipal **RUBERLANGE FERNANDES DE ALMEIDA** (mat. 0169) às suas atividades como Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 1º de setembro de 2025, dessa vez com lotação no Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/PB, 15 de setembro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:37B8AAE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 179/2025

PORTARIA PMSD/GP N. 179/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado, por razões de saúde, que a servidora municipal **MARIA ELECILDA BARROS** (matrícula 0179) exerça as funções de auxiliar de serviços gerais apenas em atividades que não exijam esforço físico intenso, permanecendo lotada no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/PB, 15 de setembro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:345D5521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 180/2025

PORTARIA PMSD/GP N. 180/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos seguintes servidores públicos municipais:

I – **ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA**:

a) **Cargo**: GUARDA MUNICIPAL;
b) **Matrícula**: 673;
c) **Período aquisitivo**: 2024;
d) **Período de gozo**: 03/10/2025 a 03/11/2025.

II – **GERANILDO FERNANDES ALVES**:

a) **Cargo**: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS;
b) **Matrícula**: 284;
c) **Período aquisitivo**: 2024;
d) **Período de gozo**: 01/09/2025 a 30/09/2025.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos ou supervenientes individuais à data de início do período de gozo de férias dos servidores acima relacionados.

São Domingos/PB, 15 de setembro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:0F3FFC85

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, QUE SERÃO DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: PEDRO LOPES DA SILVA - CPF 031.991.804-18. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço: Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB.Telefone: (083) 3545–1003. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.
São Francisco - PB, 15 de Setembro de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:E2DCBCD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
RESCISÃO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de frota, incluindo serviços mecânicos, elétricos, hidráulicos, funilaria, pintura, sistemas de refrigeração, suspensão e demais serviços para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Francisco/PB. Neste ato é informado a Rescisão Amigável, nos termos do artigo 138, II da Lei n 14.133/21, do Contrato de nº 00234/2025, realizado com a empresa C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 12.701.900/0001-45. O processo está à disposição dos interessados setor licitação.
São Francisco-PB, 15 de Setembro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:6F98D106

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 00002/2025

A Prefeita do Município de São José de Espinharas/PB, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21 o presente processo de CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – que serão destinados ao fornecimento da merenda escolar do Município de São José de Espinharas/PB, em favor de ADERALDO CALIXTO DE MEDEIROS – Valor R$ 11.514,00 (onze mil e quinhentos e catorze reais); CELSO RODRIGUES DA SILVA – Valor R$ 20.940,00 (vinte mil e novecentos e quarenta reais); EDVALDO FERREIRA DE LIMA – Valor 19.098,00 (dezenove mil e noventa e oito reais); JEANI MARIA RODRIGUES BRAZ ALVES – Valor 16.893,00 (dezesseis mil e oitocentos e noventa e três reais); JESSICA SOUSA WANDERLEY BORBUREMA – Valor 14.120,20 (catorze mil, cento e vinte reais e vinte centavos); JOÃO CALIXTO DE SOUSA – Valor 10.114,00 (dez mil e cento e catorze reais); JOSINALVA BARBOSA DE ARAUJO – Valor 13.826,00 (treze mil e oitocentos e vinte e seis reais); LUZIA MEDEIROS DO NASCIMENTO – Valor 8.090,00 (oito mil e noventa reais); MARIA AUXILIADORA DE LIMA ARAÚJO – Valor 4.854,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais); RODRIGO DE MEDEIROS FERREIRA – Valor 3.490,00 (três mil e quatrocentos e noventa reais); ROSICLEIDE DOS SANTOS CALIXTO – Valor 27.184,00 (vinte e sete mil e cento e oitenta e quatro reais); SAMARA WANDERLEY BORBUREMA BONFIM – Valor 14.000,00 (catorze mil reais); SELMA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ – Valor 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais); SERGIO MEDEIROS DE ARAUJO – Valor 6.450,20 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos); TARCÍSIO MARTINS DE SOUSA – Valor 18.274,00 (dezoito mil e duzentos e setenta e quatro reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.
São José de Espinharas – PB, 15 de setembro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:0A4F24B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo n° 001/2025 ao Contrato n° 20801/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ Nº 08.882.730/0001-75.
CONTRATADA: RUDÁ PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N° 55.587.506/0001-30.
OBJETO: Acresce-se à redação do Contrato Administrativo Nº: 00122/2024-SDC, a seguinte cláusula: CLÁUSULA DÉCIMA – DA REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA. 13.1 A CONTRATADA encontra-se expressamente autorizada a representar a CONTRATANTE, perante a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a Agência Reguladora do Estado Da Paraíba – ARPB, bem como perante a concessionária local de distribuição de energia elétrica (atualmente denominada ENERGISA ou qualquer outra empresa que venha a sucedê-la), para todos os fins administrativos e regulatórios relacionados ao objeto deste contrato. Tal autorização decorre de previsão constante no processo licitatório que fundamentou o presente certame. 13.2 A presente autorização confere à CONTRATADA plenos poderes para a prática de todos os atos administrativos necessários à fiel e diligente defesa dos interesses da CONTRATANTE, abrangendo, entre outras atribuições, a elaboração, assinatura e protocolo de petições, requerimentos, representações, manifestações técnicas e demais expedientes cabíveis; a interposição de recursos administrativos, apresentação de contrarrazões, impugnações, denúncias e pedidos de reconsideração; a realização de sustentações orais, participação em audiências e reuniões com representantes dos órgãos reguladores e demais autoridades competentes; bem como o acesso a processos administrativos, sistemas eletrônicos, documentos, informações e bancos de dados, inclusive aqueles submetidos a sigilo legal, contratual, regulatório ou protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), desde que vinculados às unidades consumidoras ou matérias de interesse da CONTRATANTE, tudo nos termos da legislação vigente, observadas as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, das agências reguladoras estaduais e demais entidades competentes. 13.3 A presente autorização de representação não exime a CONTRATADA da observância das

normas éticas e legais aplicáveis, sendo vedada a prática de atos em desconformidade com os limites contratuais.
São José de Espinharas - PB, 15 de setembro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:C3AB89C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025
OBJETO: Construção de Unidade de Triagem, Reciclagem, Compostagem e Célula para Disposição Final dos Rejeitos no Município de São José do Bonfim/PB. **PARTES**: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, e as empresas: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 17.560.794/0001-40 – VALOR: R$ 249.000,00.

São José do Bonfim /PB, 26 de Agosto de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:90BD602B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA NO 210/2025.

Portaria no 210/2025.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições da Lei no 259/2015, de 10 de junho de 2015;
Considerando as indicações recebidas das entidades com representação no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA.

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA, representantes de entidades, conforme indicação.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Francisco Aguiar Dantas Júnior (Titular)
Maria da Glória Lopes de Oliveira (Suplente)

SECRETARIA DE SAÚDE:
Susana Araújo dos Santos (Titular)
Renata Medeiros Saraiva (suplente)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Sabino Dantas de Oliveira (Titular)
Luciana Cândido da Silva (suplente)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Andrey Lopes da Costa (Titular)
Francisco Amilton da Costa (Suplente)

IGREJA CATÓLICA:
Vanessa Lopes da Silva (Titular)
Denise Saraiva Lopes (Suplente)

REPRESENTANTES DOS ADOLESCENTES:
Ana Clara Elias de Brito (Titular)
Carlos André da Silva Resende (Suplente)

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, 15 de setembro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:1AC1FE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº004/2025

RESOLUÇÃO Nº 04/2025, de 10 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a Aprovação da nova diretoria do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São José do Brejo do Cruz-PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei n0 258, de 10 de junho de 2015, em Reunião Ordinária do dia 10 de setembro de 2025

Considerando a Aprovação da chapa único para formação da nova diretoria do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente no período do ano 2025-2027 do Município de São José do Brejo do Cruz/PB

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a nova diretoria do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente como presidente Francisco Aguiar Dantas Júnior Presidente, e Maria da Gloria Lopes de Oliveira. Vice-Presidente, no período do ano 2025-2027 do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2025.

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de setembro de 2025

FRANCISCO AGUIAR DANTAS JÚNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:5F30341B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Aquisição Parcelada de Medicamentos Controlados, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2024. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº

00033/2024 - Drogafonte Ltda - CNPJ: 08.778.201/0001-26 - 1º Aditivo - acréscimo de 81,75% - equivalente a R$ 22.760,00. O valor consolidado passa para R$ 273.554,00. ASSINATURA: 15.09.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:01284414

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro 2025 (dois mil e vinte e cinco), por volta das 19h30, no auditório da secretaria de Educação do Município de Soledade, situada à Rua Joana Evangelista de Gouveia, s/n, localizada no Bairro Santa Tereza, sob a Presidência do vereador José Ribeiro de Oliveira Junior, após verificação de quórum feita pelo 2º secretário vereador Alexandre Emanuel Nery Dantas, registrou-se a presença de 07(sete) vereadores e ausência justificada dos vereadores Márcio de Souto Marques e César Garibalde Góis. Em seguida a vereadora Vânia Maria Ouriques Leal fez a leitura do Salmo 121. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Logo após o Presidente verificou que não havia matérias no pequeno expediente e declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foi à tribuna o vereador Leno Garcia com o tema "sentimentos". Não havendo matérias para apreciação na Ordem do Dia, o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Márcio de Souto Marques, 1º secretário lavrei a presente ata. Sala das Sessões em 1º de setembro de 2025.

ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS
2º Secretário

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:D0AC5C5E

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS DE RUAS DO BAIRRO JARDIM CRUZEIRO, SOLEDADE/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SOLVILLE CONSTRUCOES LTDA - R$ 214.583,54.

Soledade - PB, 12 de Setembro de 2025

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:00BAD56B

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS DE RUAS DO BAIRRO JARDIM CRUZEIRO, SOLEDADE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2025. DOTAÇÃO: 20.05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 26.782.2005.1083 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00382/2025 - 12.09.25 - SOLVILLE CONSTRUCOES LTDA - R$ 214.583,54.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:3412B719

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO N.º 02/2025 AO CONTRATO Nº: 10801/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ Nº 17.620.703/0001-15, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ/PB, CONFORME CONVÊNIO FORMADO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL – SICONV:943728 – OPERAÇÃO: 1087518-92.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB**, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito **George Ciro Monteiro de Farias**, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE,

CONTRATADA: a empresa **CONSTRUTORA APODI EIRELI** - CNPJ nº 17.620.703/0001-15, com sede na Rua Marcelino Terto, S/N - Centro - Cacimbas - PB, neste ato representado por **José Alexandre Sousa Rodrigues**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel Valdevino, S/N, Centro - Cacimbas - PB, CPF nº 009.351.814-58, Carteira de Identidade nº 2604462 SSP/PB;

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ/PB, CONFORME CONVÊNIO FORMADO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL – SICONV:943728 – OPERAÇÃO: 1087518-92,** necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO que necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes.

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Art. 105 a 114 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº: 10801/2024**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CE 08/2024** – Concorrência Eletrônica nº 08/2024, regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do presente Aditivo, ou seja, até o dia 11/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 105 114 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para

os mesmos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Taperoá-PB – PB, 12 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Taperoá
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional
Contratante

Construtora Apodi EIRELI
JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES
CNPJ nº 17.620.703/0001-15
Contratado

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:6EFFC2A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023 REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
EMPRESA CONTRATADA: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.050.310/0001-00, com sede na Travessa Padre Tavares, nº 79, Garagem, Centro, CEP: 58.995-000, Manaíra/PB.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação Do Prazo De Vigência do contrato que terminaria em 25/09/2025 o qual fica prorrogado até 25/09/2026, totalizando 36 (trinta e seis) meses alterando a Cláusula Terceira do Contrato nº 171/2023, sem alteração do objeto, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com fundamento nos artigos nº 57 da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Genildo José Da Silva – Prefeito e Pelo contratado: Damião Epaminondas Tavares Bezerra – Representante Legal. Tavares – PB, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:87EFF880

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº 006/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços na construção do CRAS no Município de Tavares/PB, conforme contrato de repasse de nº 1088941-61 e convênio de nº 946166, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas orçamentárias, e HOMOLOGAR o Processo Licitatório de modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 em favor das Empresa: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ 504.728,47.

Tavares - PB, 15 de setembro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATOS DE CONTRATO DE Nº 145/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços na construção do CRAS no Município de Tavares/PB, conforme contrato de repasse de nº 1088941-61 e convênio de nº 946166, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas orçamentárias. DOTAÇÃO: 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 3015 2014 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social 16603110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 4490.51 99 Obras e Instalações; Conforme contrato de repasse de nº 1088941-61 e convênio de nº 946166, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. VIGÊNCIA: até 15/09/2026.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e Empresa: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ 504.728,47.

Tavares - PB, 15 de setembro de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:30486F95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº 007/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços na reforma do local onde funciona a Feira de Animais no Município de Tavares/PB, conforme contrato de repasse de nº 1088797-28 e convênio de nº 946241, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas orçamentárias, e HOMOLOGAR o Processo Licitatório de modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 em favor das Empresa: TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, com valor total de R$ 629.000,00.

Tavares - PB, 18 de agosto de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATOS DE CONTRATO DE Nº 130/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

OBJETO: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços na reforma do local onde funciona a Feira de Animais no Município de Tavares/PB, conforme contrato de repasse de nº 1088797-28 e convênio de nº 946241, do Ministério da Integração e

do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas orçamentárias. DOTAÇÃO: 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 608 3013 1050 Promoção da Produção Agropecuária, Aprimoramento dos Serviços Públicos com Eficiência e Sustentabilidade e Reforma da Feira de Animais 15001000 (Recursos Livres/Ordinário) e 17000000 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União) - 4490.51 99 Obras e Instalações; Conforme contrato de repasse de nº 1088797-28 e convênio de nº 946241, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. VIGÊNCIA: até 19/08/2026.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e Empresa: TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, com valor total de R$ 629.000,00.

Tavares - PB, 19 de agosto de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:F6E4A16D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº 009/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços na construção de passagem molhadas em estradas vicinais no Município de Tavares/PB, conforme contrato de repasse de nº 108801-09 e convênio de nº 946244, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas orçamentárias, e HOMOLOGAR o Processo Licitatório de modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 em favor das Empresa: CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS, com valor total de R$ 955.661,38.

Tavares - PB, 18 de agosto de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATOS DE CONTRATO DE Nº 131/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

OBJETO: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços na construção de passagem molhadas em estradas vicinais no Município de Tavares/PB, conforme contrato de repasse de nº 108801-09 e convênio de nº 946244, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas orçamentárias. DOTAÇÃO: 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 1024 Construir e Recuperar Passagens Molhadas, Bueiros e Pontes 15001000 (Recursos Livres/Ordinário) e 17000000 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União) - 4490.51 99 Obras e Instalações; Conforme contrato de repasse de nº 108801-09 e convênio de nº 946244, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. VIGÊNCIA: até 19/08/2026.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e Empresa: CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS, com valor total de R$ 955.661,38.

Tavares - PB, 19 de agosto de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:E664FA9F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00051/2025
A Prefeitura Municipal de Uirauna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a coordenação, execução e acompanhamento, de forma presencial, das atividades do Projeto " Escolinha de Futebol Craques do Futuro" . O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de Setembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530.

Uiraúna - PB, 15 de Setembro de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:14F77D15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para o fornecimento de 02 (dois) veículos automotores elétricos, sendo: 01 (um) veículo destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Compras de Uiraúna/PB, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 509/2025, junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal do Estado da Paraíba; e 01 (um) veículo destinado ao atendimento das demandas administrativas do Município de Uiraúna/PB, adquirido com recursos próprios do ente municipal. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Setembro de 2025. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília- DF. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21; das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone:(83) 31421530.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 12 de Setembro de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:79E4CB4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE VEICULO AUTOMOTOR

CEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA, órgão Público da administração direta, CNPJ: 06.073.823/0001-23, sediado na Rua Manoel Mariano, 158, Uiraúna - PB, 58915-000, representado pela Secretária sra. Dislaneide Macena Duarte, portadora do CPF: 038.415.994-00.
CESSIONÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA, órgão Público da Administração direta, Vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, CNPJ 10.435.066/0001-68, com endereço a Rua Poeta Francisco Evaristo, 33, Centro, Uiraúna-PB, representado pelo Secretário Sr. Matheus Tavares Alencar, portador do CPF: 123.199.874-10
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Cessão de Uso de veículo automotor, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.
DO OBJETO DO CONTRATO
Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como objeto, a cessão de uso do veículo automotor, tipo PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, marca CHEV/SPIN 1.8 L AT LT7, cor BRANCA, ano fabricação 2024, ano exercício 2023, ano modelo 2024, placa SLE0F17, Renavam 01375207765, Chassi 9BGJJ7520RB186586, CRV 243933750563.
Parágrafo único. O CEDENTE é o único titular dos direitos de uso e propriedade do veículo descrito.
DAS DESPESAS
Cláusula 2ª. As despesas de emplacamento, manutenção e ou reparação de danos correrão por conta do cessionário.

DA DURAÇÃO

Cláusula 3ª. O presente instrumento de cessão de uso é definitivo sem prazo de devolução.

Cláusula 4ª. O cessionário poderá alienar o veiculo desde que com autorização Legislativa.

Cláusula 5ª. Fica o CESSIONÁRIO compelido a não ceder ou transferir sob qualquer hipótese o presente instrumento.

Cláusula 6ª. Todas obrigações e deveres contidos nesta Cessão de Direito de Uso, poderão ser exigidos judicialmente.

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Sousa, Estado da Paraíba.
Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Uiraúna/PB, 10 de setembro de 2025.

_____.
Cedente

_____.
Cessionário

Testemunhas:

_____.
CPF:

_____.
CPF:

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:16BA1125

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE DO MUNICÍPIO DE VIARAÓPOLIS–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ANA MARIA DE PAULA PEREIRA - CPF: ***.268.964-** - R$ 40.000,00; Evanildo Lourenço Pamplona - CPF: ***.862.934-** - R$ 35.999,00; JEOCEANIO PINHEIRO GADELHA - CPF: ***.717.374-** - R$ 29.798,00; JOSEANE GADELHA DE ABRANTES - CPF: ***.063.324-** - R$ 26.559,00; JOSIVANIO ABRANTES DE SOUSA - CPF: ***.928.064-** - R$ 15.859,00; LÁZARO ALVES PAMPLONA - CPF: ***.101.734-** - R$ 27.857,00; Manoel Avelino de Oliveira - CPF: ***.140.634-** - R$ 39.550,00; Moisés Francisco da Silva - CPF: ***.017.664-** - R$ 17.699,00; SEBASTIÃO NOGUEIRA BATISTA - CPF: ***.522.938-** - R$ 35.347,00.
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2025
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE DO MUNICÍPIO DE VIARAÓPOLIS–PB. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ANA MARIA DE PAULA PEREIRA; Evanildo Lourenço Pamplona; JEOCEANIO PINHEIRO GADELHA; JOSEANE GADELHA DE ABRANTES; JOSIVANIO ABRANTES DE SOUSA; LÁZARO ALVES PAMPLONA; Manoel Avelino de Oliveira; Moisés Francisco da Silva e SEBASTIÃO NOGUEIRA BATISTA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB. E-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com.
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE DO MUNICÍPIO DE VIARAÓPOLIS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 Secretaria de Educação 12 361 1003 1154 ETI – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 12 361 2003 2021 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 361 1003 2024 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% 12 361 1003 2025 MANUTENÇÃO DO PDDE 12 366 1003 2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 12 361 1003 2031 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO FUNDAMENTAL 12 365 1003 2033 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO INFANTIL 12 365 1003 2034 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 12 361 1003 2036 MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL 12 365 1003 2037 MANUTENÇÃO DO PNAE CRECHE 12 365 1003 2038 MANUTENÇÃO DO PNAE PRE ESCOLA 12 366 1003 2039 MANUTENÇÃO DO PNAE EJA 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO 3390.32 99MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12 361 1003 2041 MANUTENÇÃO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL 12 365 1003 2042 APOIO AS CRECHES 12 365 1003 2043 APOIO AS CRECHES – BRASIL CARINHOSO 12 365 1003 2044 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB VAAT 50% 12 361 1003 2045 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO VAAT – FUNDEB 12 361 1003 2046 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB 15% – VAAT 12 361 1003 2047 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB VAAF. VIGÊNCIA: até 03/09/2026.PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00108/2025 - 03.09.25 - ANA MARIA DE PAULA PEREIRA - CPF ***.268.964-** - R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); CT Nº 00109/2025 - 03.09.25 - Evanildo Lourenço Pamplona - CPF ***.862.934-** - R$ 35.999,00 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais); CT Nº 00110/2025 - 03.09.25 - JEOCEANIO PINHEIRO GADELHA - CPF ***.717.374-** - R$ 29.798,00 (vinte e nove mil e setecentos e noventa e oito reais); CT Nº 00111/2025 - 03.09.25 - JOSEANE GADELHA DE ABRANTES - CPF ***.063.324-** - R$ 26.559,00 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta e nove reais); CT Nº 00112/2025 - 03.09.25 - JOSIVANIO ABRANTES DE SOUSA - CPF ***.928.064-** - R$ 15.859,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta e nove reais); CT Nº 00113/2025 - 03.09.25 - LÁZARO ALVES PAMPLONA - CPF ***.101.734-** - R$ 27.857,00 (vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e sete reais); CT Nº 00114/2025 - 03.09.25 - Manoel Avelino de Oliveira - CPF ***.140.634-** - R$ 39.550,00 (trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais); CT Nº 00115/2025 - 03.09.25 - Moisés Francisco da Silva - CPF ***.017.664-** - R$ 17.699,00 (dezessete mil e seiscentos e noventa e nove reais); CT Nº 00116/2025 - 03.09.25 - SEBASTIÃO NOGUEIRA BATISTA - CPF ***.522.938-** - R$ 35.347,00 (trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e sete reais).
Vieirópolis - PB, 03 de Setembro de 2025

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA **-**
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:A2EEF0B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 139, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia membros para integrar o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS – PB**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, III, e, da Lei Orgânica do Município de Vieirópolis, e tendo em vista o que dispõe a Lei Ordinária Municipal nº 09, de 14 de abril de 1997, com alterações introduzidas pela Lei Ordinária Municipal nº 281, de 10 de junho de 2010, resolve:
Art. 1º. NOMEAR os seguintes membros – titulares e suplentes, para integrar o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

I. Representantes do Poder Executivo:

Titular: Maria Manaíra Alves de Assis
Suplente: Maria das Graças de Oliveira

II. Representantes das entidade de docentes e trabalhadores da educação:

Titular: Maria Manaíra Alves de Assis
Suplente: Maria das Graças de Oliveira

III. Representante dos pais de alunos:

Titular: Carla Géssica da Silva
Suplente: Camila Oliveira Aquino Silva

Titular: Albianca Aristóteles de Albuquerque
Suplente: Ivanildo de Sousa Pereira

IV. Representantes da sociedade civil:

Titular: Joaquina Domingos da Silva
Suplente: Ana Paula de Oliveira Lourenço

Titular: Maria Juliene Duarte Silvino
Suplente: Raimunda Gadelha dos Santos

Art. 2º. Os membros aqui nomeados exercerão seus mandatos pelo período de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos e sem direito a remuneração, conforme dispõe o art. 2º, $4º, c/c com o art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 09/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Ordinária Municipal nº 281/2010.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:2EB13128

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2025, que objetiva: Aquisição de coleção pedagógica, destinado a rede municipal de ensino; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EDITORA LUNNA LTDA. - R$ 63.889,00.
Salgado de São Felix - PB, 11 de Setembro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:DA19CE4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL PRÓPRIA E LOCADA. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 26 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Salgado de São Felix - PB, 15 de Setembro de 2025

ANA KARLA FELIPE DE MELO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:B176899A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

OBJETO: Aquisição de coleção pedagógica, destinado a rede municipal de ensino. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.00 Secretaria de Educação 12.365.2001.2019 Mant. Atividades da Educação Infantil 4490.52 Equipamento e material permanente 08.00 Secretaria de Educação 12.361.2001.2015 Mant. Atividades da Educação Infantil 4490.52 Equipamento e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00137/2025 - 15.09.25 - EDITORA LUNNA LTDA. - R$ 63.889,00.

Salgado de São Félix, 15 de setembro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:CBCCA8AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de coleção pedagógica, destinado a rede municipal de ensino; DESIGNO as servidoras Paloma Franciele Gomes Fonseca, para Gestora de Contratos; e Welligton Gosta da Silva, para Fiscal de Contratos, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00029/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Salgado de São Felix - PB, 11 de Setembro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:7D6126DF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10178/2025

Processo Administrativo Nº 250530IN00056.
Inexigibilidade Nº IN00056/2025.
Fonte: Credenciamento Nº 013/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Barbosa Clinica Medica Ltda, CNPJ nº 54.384.676/0001-55. Praça Manoel Joaquim de Araujo, Nº 2, Bairro: Centro, CEP: 58.360-000. Cidade: Itabaiana-PB.
Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços para realização de consultas especializadas nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas–PB.
Valor total contratado: R$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
1	Angiologista	Und	50	620,00	31.000,00
2	Cardiologista	Und	50	400,00	20.000,00
3	Dermatologista	Und	50	400,00	20.000,00
4	Ortopedista / Traumatologista	Und	50	400,00	20.000,00
5	Endocrinologista / Metabologista	Und	50	400,00	20.000,00
6	Gastroenterologista	Und	50	400,00	20.000,00
7	Ginecologista	Und	50	400,00	20.000,00
8	Neurologista / Geriatra	Und	100	400,00	40.000,00
9	Neuropediatra	Und	120	650,00	78.000,00
10	Nutricionista	Und	50	250,00	12.500,00
11	Obstetra	Und	50	400,00	20.000,00
12	Otorrinolaringologista	Und	50	400,00	20.000,00
13	Pediatra	Und	50	400,00	20.000,00
14	Psiquiatra	Und	50	450,00	22.500,00
15	Reumatologista	Und	50	400,00	20.000,00
16	Urologista	Und	5	400,00	2.000,00
			TOTAL:		**386.000,00**

Fonte de recurso 1: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Livre;
Fonte de recurso 2: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados;
Fonte de recurso 3: 1.500.0000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;
Fonte de recurso 4: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS.
Unidade orçamentária: 02.05 Secretaria de Saúde:
Objeto: 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde.
Fichas: 837, 838 e 839.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Objeto: 10 301 3022 2120 Núcleos de apoio à saúde da família – NASF.
Fichas: 954.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;
Elemento de despesa: 3.3.90.39 00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Unidade orçamentária: 02.051 Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Fichas: 1154 e 1155.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Vigência do contrato: Será até 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sra. Iasmim Barbosa de Lima Santos (pela contratada).

Coremas - PB, 12 de setembro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:17C46D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº PE 00018/2025-01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E:HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que objetiva: Aquisição de trator com as seguintes especificações mínimas: sobre rodas, potência mínima de 90 CV, turbo, acionamento hidráulico duplo, 03 cilindros, cabine toldo, tração 4x4, sem pesos dianteiros/traseiros e sem ar–condicionado, conforme Termo de Referência (Convênio 913728/2021 Ministério da Agricultura); com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **Pessoa jurídica:** Green Field International Ltda, CNPJ: 47.838.506/0001-38, localizada na Rua: Souza Dutra, Nº 145 (Sala 807), Bairro: Estreito, CEP: 88.070-605, Cidade: Florianopolis-SC, com o valor total do equipamento R$ 139.990,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa reais), conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
1	Aquisição de trator com as seguintes especificações mínimas: sobre rodas, potência mínima de 90 CV, turbo, acionamento hidráulico duplo, 03 cilindros, cabine toldo, tração 4x4, sem pesos dianteiros/traseiros e sem ar–condicionado, conforme Termo de Referência (Convênio 913728/2021 Ministério da Agricultura).	Preet Tractors	Und	1	139.990,00	139.990,00
TOTAL R$						**139.990,00**

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 04 de setembro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:9F0C13E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº PE 00018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E:ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que objetiva: Aquisição de trator com as seguintes especificações mínimas: sobre rodas, potência mínima de 90 CV, turbo, acionamento hidráulico duplo, 03 cilindros, cabine toldo, tração 4x4, sem pesos dianteiros/traseiros e sem ar–condicionado, conforme Termo de Referência (Convênio 913728/2021 Ministério da Agricultura); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: **Pessoa jurídica:** Green Field International Ltda, CNPJ: 47.838.506/0001-38, localizada na Rua: Souza Dutra, Nº 145 (Sala 807), Bairro: Estreito, CEP: 88.070-605, Cidade: Florianopolis-SC, com o valor total do equipamento R$ 139.990,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa reais), conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
1	Aquisição de trator com as seguintes especificações mínimas: sobre rodas, potência mínima de 90 CV, turbo, acionamento hidráulico duplo, 03 cilindros, cabine toldo, tração 4x4, sem pesos dianteiros/traseiros e sem ar–condicionado, conforme Termo de Referência (Convênio 913728/2021 Ministério da Agricultura).	Preet Tractors	Und	1	139.990,00	139.990,00
TOTAL R$						**139.990,00**

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 04 de setembro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:FAD6F2E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 044/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 044/2025

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	QFS3C42 PB	V010123652	15/08/2025	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	24/09/2025
02	QFK1D98 PB	V010122915	24/07/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	18/09/2025
03	QFJ0126 PB	V010125051	01/09/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	09/10/2025
04	OFA7465 PB	V010120424	21/07/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	18/09/2025
05	OFB7H51 PB	V010121366	24/07/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	18/09/2025
06	QSF0104 PB	V010124357	03/09/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	09/10/2025
07	NPT6163 PB	V010125108	02/09/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	09/10/2025
08	NQC3491 PB	V010122303	22/07/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	18/09/2025

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451- 2871.

Itaporanga-PB, 15 de setembro de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:4A1A95B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010.2025

ORDEM DE SERVIÇO

Ouro Velho - PB, 15 de Setembro de 2025.

Executante: **ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o início da execução do serviço abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Concorrência Eletrônica nº 00010/2025**.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Pavimentação de Ruas em Paralelepípedos Graníticos, por período de 120 (cento e vinte) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB:

1 - LOTE ÚNICO - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Rua Projetada 01, conforme projeto em anexo	und	1	112.524,58	112.524,58
2	Rua Projetada 02, conforme projeto em anexo	und	1	94.243,73	94.243,73
3	Rua do Parque de Eventos, conforme projeto em anexo	und	1	143.525,04	143.525,04
			Total do Lote:		350.293,35
			Total:		R$ 350.293,35

INÍCIO: Imediato.
Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato nº 00044/2025-CPL**.

Atenciosamente,

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Ciente do executante - 15.09.25

ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 55.274.025/0001-75

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:A2D7D46B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025 - ERRATA

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE GESTOR(A) ESCOLAR
A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR(A) ESCOLAR, com base no Decreto nº 056/2024 da Prefeitura Municipal de SANTA CECÍLIA/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público, sobre o Edital Nº 001/2025, as seguintes alterações no ANEXO I, sobre calendário do processo seletivo:
ERRATA Nº 01 do Edital Nº 001/2025
ONDE SE LÊ:
ANEXO I – EDITAL Nº 001/2025

ATIVIDADE	PERÍODO/HORÁRIO	LOCAL
Solicitação de inscrição	01 a 05/09/2025; Manhã: 8h às 12h	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Divulgação do deferimento de inscrições	09/09 de 2025	SITE OFICIAL DA PREFEITURA
Recurso 1ª Fase	10 e 11/09 de 2025 DE 8:00 ÀS 12:00 HORAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Divulgação de Resultado de recursos	12/09 de 2025	SITE OFICIAL DA PREFEITURA
Apresentação dos Projetos de Gestão	16/09 de 2025 DE 8:00 ÁS 12:00 HORAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Divulgação do Resultados dos Projetos de Gestão	22/09 de 2025	SITE OFICIAL DA PREFEITURA
Divulgação dos dias e horários da entrevista	23/09 de 2025	SITE OFICIAL DA PREFEITURA
Recurso 2ª Fase	25 /09/2025 DE 8:00 ÀS 12:00 HORAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Resultado recurso da 2ª Fase	26/09 de 2025	SITE OFICIAL DA PREFEITURA
Entrevistas	29/09 de 2025 HORÁRIO PRÉ-AGENDADO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Resultado Preliminar da Seleção	01/10 de 2025	SITE OFICIAL DA PREFEITURA
Recurso 3ª fase	02/10/ 2025 DE 8:00 ÀS 12:00 HORAS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Resultado recurso 3ª fase e homologação de resultado final	03/10 de 2025	SITE DA PREFEITURA

LEIA-SE:
ANEXO I – EDITAL Nº 001/2025.

ATIVIDADE	PERÍODO/HORÁRIO	LOCAL
Solicitação de inscrição	01 a 05 de 09/2025; Manhã: 8h às 12h	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Divulgação do deferimento de inscrições	09/09 de 2025	SITE OFICIAL DA PREFEITURA
Recurso 1ª Fase	10 e 11/09 de 2025 DE 8:00 ÀS 12:00 HORAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Divulgação de Resultado de recursos	12/09 de 2025	SITE OFICIAL DA PREFEITURA
Apresentação dos Projetos de Gestão	16/09 de 2025 DE 8:00 ÁS 12:00 HORAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Divulgação do Resultados dos Projetos de Gestão	17/09 de 2025	SITE OFICIAL DA PREFEITURA
Divulgação dos dias e horários da entrevista	17/09 de 2025	SITE OFICIAL DA PREFEITURA
Recurso 2ª Fase	18/09/2025 DE 8:00 ÀS 12:00 HORAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Resultado recurso da 2ª Fase	19/09 de 2025	SITE OFICIAL DA PREFEITURA
Entrevistas	22/09 de 2025 HORÁRIO PRÉ-AGENDADO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Resultado Preliminar da Seleção	23/09 de 2025	SITE OFICIAL DA PREFEITURA
Recurso 3ª fase	24/09/ 2025 DE 8:00 ÀS 12:00 HORAS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Resultado recurso 3ª fase, homologação de resultado final e portarias de nomeação	25/09 de 2025	SITE DA PREFEITURA

MARIA IZABEL SANTOS DE MOURA
Secretária de Educação (Presidente da Comissão)

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:41518651

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2025

O **Município de Vieirópolis/PB,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.339/0001-26, com sede na Rua Francisco Joaquim de Assis (Assis Barbosa), s/n, Centro, CEP: 58822-000, www.vieiropolis.pb.gov.br, torna público a **RETIFICAÇÃO**

PARCIAL do Edital do Processo Seletivo Público – Edital nº 001/2025, Edital de Retificação nº 01/2025 e Edital de Retificação nº 02/2025, nos seguintes termos:

I. O Edital do Processo Seletivo Público – Edital nº 001/2025, publicado no Portal do Município de Vieirópolis, no Diário dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, nas rádios locais e nos murais da Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos, passa a vigorar com a seguinte modificação e retificação:
8.2.1 A aplicação da Prova ocorrerá na data provável de **26/10/2025 (domingo)**, em **único turno**, com horário de início previsto para as **08h00min**, horário oficial de Brasília/DF.

II – Integra o presente Edital de Retificação o **Anexo VI** abaixo colacionado e suas respectivas alterações.

III – Os demais termos do Edital do Processo Seletivo Público – Edital nº 001/2025 permanecem inalterados e plenamente vigentes.

Vieirópolis-PB, 15 de setembro de 2025.

ENYEDJA KERLLY MARTINS DE ARAÚJO CARVALHO –MAT. 786
Presidente da Comissão

CLAUDIO LACERDA DE OLIVEIRA –MAT. 1019
Secretário da Comissão

DOURIECLEBIO ABRANTES DE SENA –MAT. 146
Membro da Comissão

ANEXO VI – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA PREVISTA
1	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	16/06/2025 a 16/07/2025
2	PERÍODO DE SOLICITAÇÕES DE ISENÇÕES DE PAGAMENTO	16/06/2025 a dia 18/06/2025
3	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	30/06/2025
4	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO	01/07/2025
5	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	02/07/2025
6	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	17/07/2025
7	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A PROVA OBJETIVA E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA	04/08/2025
8	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	26/10/2025
9	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	27/10/2025
10	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR	31/10/2025
11	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	03/11/2025 e 04/11/2025
12	PUBLICAÇÃO DO EDITAL COM GABARITO DEFINITIVO, APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL	10/11/2025
13	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO	14/11/2025

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:6FD31D46

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0029A/2025

Aos 11 dias do mês de Setembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de coleção pedagógica, destinado a rede municipal de ensino; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

VENCEDOR: EDITORA LUNNA LTDA.						
CNPJ: 31.260.067/0001-99						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	KIT 2 ANOS ALUNO – LIVRO INFANTIL 2 ANOS: Especificações de acordo com termo de referência em anexo neste edital.	Própria	UND	60	372,90	22.374,00
2	KIT 2 ANOS PROFESSOR – LIVRO INFANTIL 2 ANOS: Especificações de acordo com o termo de referência em anexo neste edital	Própria	UND	15	487,80	7.317,00
3	KIT3 ANOS PROFESSOR – LIVRO INFANTIL 3 ANOS: Especificações de acordo com o termo de referência em anexo neste edital	Própria	UND	15	493,30	7.399,50
4	KIT 4 ANOS PROFESSOR – LIVRO INFANTIL 4 ANOS: Especificações de acordo com o termo de referência neste edital	Própria	UND	15	515,20	7.728,00
5	KIT 5 ANOS ALUNO – LIVRO INFANTIL 5 ANOS (VOLUME 01 E VOLUME 02: Especificações de acordo com o termo de referência neste edital	Própria	UND	35	397,10	13.898,50
6	KIT5 ANOS PROFESSOR – LIVRO INFANTIL 5 ANOS: Especificações de acordo com o termo de referência em anexo neste edital.	Própria	UND	10	517,20	5.172,00
TOTAL						63.889,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EDITORA LUNNA LTDA, CNPJ: 31.260.067/0001-99, ganhadora dos itens: 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6, tendo um valor total de: R$ 63.889,00 (sessenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais)

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Salgado de São Felix - PB, 11 de Setembro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:2FDD4737